



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 29 de outubro de 2015 - Ano 05 - nº 250

Prefeitura de Sumaré sanciona nova lei municipal que autoriza mais de uma ligação de água no mesmo imóvel

A prefeita de Sumaré sancionou na manhã desta terça-feira, 27 de outubro, a Lei Municipal nº 5.803/2015, que autoriza os consumidores a terem mais de uma ligação de água no mesmo imóvel residencial ou comercial. De autoria da própria prefeita, a assinatura da lei aconteceu em uma breve cerimônia realizada no Centro Administrativo de Nova Veneza, na presença dos vereadores que apoiaram desde o início a proposta da prefeita.

A nova legislação “regulamenta o pedido e a instalação de ligação de água

adicional em imóveis ou lotes dotados de mais de uma unidade consumidora autônoma”. Já a partir da próxima semana, a empresa concessionária dos Serviços Municipais de Água e Esgoto, a Odebrecht Ambiental Sumaré, deve passar a aceitar os pedidos da segunda ligação.

Para efeitos da aplicação da nova lei, serão consideradas “unidades consumidoras” as residências existentes em um mesmo “lote”, por exemplo, desde que “independentes da unidade principal”. Uma edícula, por exemplo,

Ou um terreno de esquina que tenha dois comércios separados.

“Cada unidade terá seu próprio hidrômetro individualizado, o que vai permitir que cada família ou comerciante controle melhor seu consumo e possa, assim, tomar as medidas necessárias nesta era de economia de água. Também era uma opção muito solicitada pela população de Sumaré, que em muitos casos tinha dificuldades no ‘compartilhamento’ do mesmo hidrômetro. Esta é uma iniciativa da Prefeitura que contou com amplo apoio da

Câmara de Vereadores, pois vem ao encontro de uma antiga reivindicação da população de Sumaré”, justificou a prefeita.

Atualmente, a concessionária realiza cerca de 170 novas ligações de água por mês em Sumaré. Após o pedido protocolado, uma equipe vai ao imóvel fazer a vistoria técnica e o orçamento. Após aprovado o pedido, o prazo para o serviço costuma ser de 5 dias úteis. Dependendo da demanda dos primeiros meses da nova lei, no entanto, este prazo poderá variar.

Região Central recebe o ‘Sábado Cultural’ da Prefeitura neste dia 31, com atrações gratuitas para toda a população

Neste sábado, dia 31 de outubro, a Região Central recebe o “Sábado Cultural”, novo projeto de Lazer, Artes e Cultura promovido pela Prefeitura de Sumaré. A participação é livre e gratuita. A edição do projeto, realizado por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, acontece no Coreto da Praça da República, no Centro, das 9 às 13 horas. Entre as atrações haverá apresentações de teatro, dança e música, além de workshop e exposição de quadros.

“As duas primeiras edições do projeto já levaram lazer e diversão a mais de 600 pessoas, em atividades saudáveis e lúdicas voltadas para as crianças e toda a família. Esta é mais uma opção cultural promovida pela Prefeitura e aberta gratuitamente para que toda a população se divirta e interaja”, destacou o secretário municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Na sequência, todo sábado, as diversas regiões da cidade receberão o projeto, que seguirá até o final do ano.

DIA DA MEMÓRIA

Juntamente com o Sábado Cultural, será realizado mais uma edição da “Festa dos 100 anos”, que tem como objetivo, anualmente, comemorar o Dia da Memória. Além disso, neste ano, a EE Prof. André Rodrigues de Alkmin, que completa 90 anos em 2015, também será homenageada. O evento é organizado pela Associação Pró-Memória de Sumaré, com o apoio da Prefeitura de Sumaré, e acontece no dia 31 de outubro (sábado).

As comemorações começam às 9 horas, na Praça da República, em frente à sede da Associação Pró-Memória, no centro de Sumaré. O evento contará com diversas atra-



ções, como cama elástica, barracas de artesanato pela SUTACO (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades), tenda de livro do projeto Amigos da Biblioteca, trenzinho gratuito, apresentação do Coral

UNIESP, além das atividades do projeto Sábado Cultural.

A participação é gratuita. Também apoiam o evento a UNIESP, a ONG Viralatinhas, o SESI e o Projeto Amigos da Biblioteca.

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 352 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11195/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Veridiana Cristina Parmegiani, R.G. 34.203.137-5, 13 de outubro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 353 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5404/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marta Bortolozzo, R.G. 14.285.012-3, matrícula nº: 8885, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 354 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 9086/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neide Aparecida Margato Alves, R.G. 8.811.701-7, matrícula nº: 8888, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 355 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 109427/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nielce Maria de Paiva, R.G. 13.464.757, matrícula nº: 15044, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 03 de agosto de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a combinar.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 356 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10764/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Alair da Costa Martins, R.G. 8.455.081-8, matrícula nº: 14589, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 357 LP
de 27 de outubro de 2015

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 23303/14.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 177 LP de 22 de julho de 2015, onde consta "a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de janeiro de 2016", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2015 e os 30 (trinta) dias restantes retroativos a 01 de outubro de 2015"

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 358 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 14679/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Nadia Cristina de Freitas Gomes, R.G. 40.688.487-0, matrícula nº: 16416, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 359 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12542/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fatima de Jesus Pinha, R.G. 25.031.817-9, matrícula nº: 16308, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de dezembro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 360 LP
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10331/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Adriana Alves dos Santos, R.G. 30.319.411-x, matrícula nº: 8955, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 079 LM
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24192/15

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 5054/10 - Artigo 1 e Lei 4967/10 - Artigo 309, à servidora Daiane Galhardi Brilio, R.G. 33.290.058-7, retroativos a 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 080 LM
de 27 de outubro de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Sumaré, 28 de Outubro de 2015.

Tem essa publicação a finalidade de tornar público a lista hierarquizada das pessoas pré-selecionadas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I- Empreendimento Loteamento Jardim das Estâncias – composto de 2.396 unidades habitacionais (**DEMANDA DE INDICAÇÃO E DEMANDA DE SORTEIO**), distribuídas em 09 (nove) condomínios.

Por oportuno, informamos que a classificação da lista pode ser alterada, em virtude da ulterior pré-habilitação da documentação de pessoas com análise pendente com a Caixa Econômica Federal (C.E.F), conforme posição na lista hierarquizada e critérios do programa MCMV.

NIS Proponente	Nome Proponente	POSIÇÃO
12684849252	DEBORA DOS SANTOS SILVA	HABILITADO
10270693480	JOAO RODRIGUES CARDOSO	HABILITADO
12462907205	CAMILA CRISTINE GOES	HABILITADO
16300390528	GISELE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
20717748108	CRISTIANE MACHADO TEIXEIRA	HABILITADO
12746367248	IRACEMA HONORATO FERREIRA	HABILITADO
16057109539	JOELMA FELIPE VENANCIO	HABILITADO

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1190, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com proventos calculados pela média à beneficiária indicada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF c/c arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 10.896/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MORELLI, portadora da cédula de identidade, RG nº 17.486.560-0, CPF nº 069.554.348-29, subordinada a Secretaria Municipal da Educação, lotado no cargo de Professor I D, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal c/c os arts. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com proventos calculados pela média, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, não haverá a incidência de contribuição previdenciária, porém, haverá a incidência de IRRF.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1191, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao beneficiário indicado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 3º, da EC nº 47/2005, com proventos fixados com paridade.

Considerando a homologação emitida pelo SUPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 9.260/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. ÁLVARO ANTONIO FABRI, portador da cédula de identidade, RG nº 7.798.092-X, CPF nº 778.283.138-53, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cargo de Almojarife Ref. PMS25, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com proventos com paridade, conforme Parágrafo Único do art. 3º da EC 47/05.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1192, DE 26 DE OU-



PARTICIPE DO OUTUBRO ROSA.
FAÇA EXAME PREVENTIVO
DO CÂNCER DE MAMA.

PARTICIPE DO NOVEMBRO AZUL.
FAÇA EXAME PREVENTIVO DO
CÂNCER DE PRÓSTATA.



PROCURE A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA
ORIENTAÇÃO. ATENDIMENTO GRATUITO.



TUBRO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19684/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor JOEL PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.665.828-5, Matrícula 901754, do cargo de PEDREIRO D DO DAE, REF 563, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 ano, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1193, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1003/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 100.842/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1003/13, os membros Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta, João Moreira Nunes da Silva e Maricy das Graças Mobilon, pelos servidores Pilade Mussi da Silveira e Débora Fernandes de Araujo

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pilade Mussi da Silveira
- Débora Fernandes de Araujo

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 984/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SHIRLEI RODRIGUES SCARABEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.903.650-0, matrícula nº 18.410, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 983/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LAURA LEÃO PADOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.459.166-2, matrícula nº 11.894, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-21, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 05 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede complementação de pensão por morte. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 20.891/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a Sra. MARIA JULIETA FABIANA DOS SANTOS, portadora do RG. 19.498.143-5, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. JOAQUIM SILVERIO DOS SANTOS.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 12 de julho de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se

fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria nº 946/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 946, de 26 de agosto de 2015, que nomeou o Sr. LUIS EDUARDO RICCI DO NASCIMENTO, portador do RG. 34.277.987-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 1035/15;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora THAIS CRISTINA DA COSTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.145.713-X, matrícula nº 17.953, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Muni-

cipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1199, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 1023/15;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor SERGIO ALOÍSIO DA ROCHA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.999.978, matrícula nº 13.723, do cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA SMS D, REF. SMS-13, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS SA nº 1024/15;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NETANIA LOMBELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.655.807-5, matrícula nº 14.930, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS D, REF. SMS-02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de outubro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Re-ratifica as Portarias nºs 1084/15 e 1090/15, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam retificadas as Portarias nºs 1084/15 e 1090/15, no que tange ao nº de classificação da candidata ELAINE DE FREITAS, para que onde constou erroneamente: "... classificação 185º lugar ..." passe a constar "... classificação 186º lugar ..." , sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições das citadas portarias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 5712/15. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 5712/11;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 5712/15, para a qual é nomeado, o seguinte membro:

- Carlos Alberto de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias da Secretária Municipal de Habitação;

Considerando o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Habitação - SMS 828/15;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Designar, DÉBORA FERNANDES ARAUJO, portadora do RG. Nº 41.278.987-5, SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE SOCIAL, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 03 de novembro de 2015, pelo período de 15 dias.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de outubro de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5803, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Estabelece e regulamenta o pedido e a instalação de ligação de água adicional em imóveis ou lotes dotados de mais de uma unidade consumidora autônoma, altera a Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo, a Lei Municipal nº 4.676, de 06 de junho de 2008, que dispõe sobre o Código de Obras, e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Para efeitos de fruição dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fica instituída a categoria "unidade consumidora autônoma de água e esgoto".

§ 1º - Consiste em unidade consumidora autônoma de água e esgoto são as unidades residenciais autônomas existentes em uma mesma unidade residencial unifamiliar ou multifamiliar ou as unidades comerciais ou industriais autônomas em lotes comerciais ou industriais e em lotes vazios que fruam os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de maneira independente da unidade principal ligada ou obrigada a se ligar aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

§ 2º - Cada unidade consumidora autônoma será enquadrada na categoria tarifária correspondente à natureza do consumo de acordo com a matriz tarifária em vigor no momento da solicitação da respectiva instalação.

Art. 2º - Caberá ao prestador do serviço público, observadas as demais normas regulamentares aplicáveis aos serviços públicos de água e esgoto, receber, analisar, processar e aprovar a solicitação de ligação adicional.

§ 1º - Caberá ao interessado a apresentação no ato da solicitação da ligação adicional, de documento comprobatório de aquisição do imóvel mediante: escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal de partilha, sentença de usucapião transitada em julgado, bem como arcar com todos os custos decorrentes da solicitação e da instalação da ligação adicional conforme a matriz tarifária vigente ao tempo do pedido.

§ 2º - O pedido de instalação de ligação adicional somente poderá ser indeferido em caso de inviabilidade técnica ou econômica de sua execução, dando-se ciência ao interessado das razões concretas que impedem sua realização.

Art. 3º - Fica incluída a seguinte definição no Art. 3º da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo:

LEI Nº 5803/2015
FOLHA Nº 02

“Art. 3º -

Unidade Consumidora Autônoma de Água e Esgoto – são as unidades residenciais autônomas existentes em uma mesma unidade residencial unifamiliar ou multifamiliar ou as unidades comerciais ou industriais autônomas em lotes comerciais ou industriais e em lotes vazios que fruam os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de maneira independente da unidade principal ligada ou obrigada a se ligar aos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.”

Art. 4º - O Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: As obras constantes dos incisos acima deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas e padrões exigidos pela Administração Municipal e pelo prestador dos serviços públicos de saneamento básico e energia elétrica, podendo ser executadas por etapa, de acordo com os prazos e condições estabelecidos nos artigos 23 a 33 desta Lei.”

Art. 5º - O Art. 18 da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo passa a vigor acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 18 -

Parágrafo Único: Relativamente às obras a serem executadas nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública, o interessado deverá requerer parecer de viabilidade ao respectivo prestador.”

Art. 6º - A alínea “b” do inciso II e o inciso III do artigo 25 da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 25 -

I -

II -

a -

b – Se o loteamento ficar fora da área prevista para expansão, o projeto de abastecimento deverá incluir captação, recalques, adução, tratamento, reservação e distribuição.

III – Projeto de sistema de esgotos sanitários domiciliares e industriais, incluindo as derivações aos lotes, indicando a forma e as especificações técnicas para tratamento e disposição final dos efluentes de acordo com as diretrizes emitidas pelo prestador dos serviços e de acordo com as demais regras e normas de regulação em vigor.”

Art. 7º - O Art. 35 da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo passa a vigor acrescido de parágrafo único que terá a seguinte redação:

LEI Nº 5803/2015
FOLHA Nº 03

“Art. 35 -

Parágrafo Único: A fiscalização e o recebimento das obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de distribuição de energia elétrica serão fiscalizadas e recebidas diretamente pelos respectivos prestadores.”

Art. 8º - O Art. 40 da Lei Municipal nº 4.676, de 02 de junho de 2008 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 40 - As instalações de água e esgoto deverão obedecer às normas regulamentares do titular da prestação dos respectivos serviços e às demais normas técnicas e de regulação em vigor aplicáveis.”

Art. 9º - Ficam revogados os artigos 22, da Lei Municipal nº 2.831, de 26 de dezembro de 1995, a Lei Municipal nº 5.185, de 30 de maio de 2011, a Lei Municipal nº 5.358, de 22 de março de 2012, bem como as demais disposições em contrário, sobretudo as normas anteriores a esta Lei que tratem da “segunda ligação de água para o mesmo imóvel”.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de outubro de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 24614/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5804, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Recria a Comissão de Ordenamento Territorial – COT, que foi instituída pela Lei Municipal nº 4300, de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 88 da Lei Municipal nº 4250, de 06 de outubro de 2006, fica recriada a **Comissão de Ordenamento Territorial – COT**, de caráter permanente, que passa ser regulamentada por esta Lei.

Art. 2º - A **COT** tem por atribuições, além daquelas já indicadas no art. 88 da Lei Municipal nº 4250/2006, mais as seguintes:

I - realizar análise e emitir parecer de viabilidade sobre parcelamento do solo, loteamentos, condomínios por unidades autônomas (verticais e horizontais) com qualquer área;

II - realizar análise e emitir parecer de viabilidade sobre empreendimentos de grande porte que ocasionem impacto sobre o território.

III – realizar análise e emitir parecer de viabilidade sobre empreendimentos decorrentes de Programa Minha Casa Minha vida ou de Interesse Social, em todas suas modalidades.

Parágrafo Único: Para definição dos empreendimentos citados no caput deste artigo que causem impacto sobre o território, deverá se observar, pelo menos, a presença de um dos seguintes aspectos:

I – interferência significativa na infraestrutura urbana;

II – interferência significativa na prestação de serviços públicos;

III – interferência significativa no sistema viário;

IV – alteração significativa na qualidade de vida na área de influência do empreendimento ou atividade, afetando a saúde, segurança, mobilidade, locomoção ou bem-estar dos moradores e usuários;

V – necessidade de parâmetros urbanísticos especiais;

VI – poluição sonora, vibrações, emissão de gases ou efluentes.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Ordenamento Territorial a emissão da Certidão de Viabilidade, documento obrigatório a ser apresentado pelo empreendedor para as aprovações posteriores do empreendimento;

Art. 4º - Para o cumprimento das atribuições de que trata o art. 2º desta Lei, a Comissão, dentre outras medidas julgadas oportunas e necessárias, poderá convocar audiências públicas, expedir notificações, intimações, determinar embargos administrativos, expedir editais através da imprensa oficial, instaurar processo administrativo tendente à apuração do fato e verificação de responsabilidade.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Obra - SMO e à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica - SMPDGE a responsabilidade pela aprovação dos empreendimentos analisados pela presente Comissão de Ordenamento Territorial, na conformidade das disposições da Lei Federal nº 4.591/64, da Lei Federal nº 6.766/79, da Lei Municipal nº 2.831/95 e da Lei Municipal nº 4676/08 e respectivas alterações.

LEI Nº 5804/2015
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: A aprovação de loteamentos ficará sob responsabilidade da SMPDGE, sendo que a aprovação dos demais tipos de empreendimentos ficará sob responsabilidade da SMO.

Art. 6º - A Comissão será composta por técnicos com formação acadêmica compatível com o tema, representantes dos seguintes Órgãos Públicos:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica - SMPDGE: 2 (dois) membros;

II – Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – SMDPPMA: 1 (um) membro;

III – Secretaria Municipal de Obras - SMO: 1 (um) membro;

IV – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR: 1 (um) membro;

V – Procuradoria Geral do Município - PGM: 1 (um) membro;

VI – Secretaria Municipal de Habitação – SMH: 1 (um) membro;

§ 1º - Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica a coordenação dos trabalhos da Comissão de Ordenamento Territorial.

§ 2º - A comissão será assistida por um Secretário Executivo nomeado pelo coordenador da **COT** e escolhido dentre os membros da própria comissão.

Art. 7º - Os membros da **COT** e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, por indicação das unidades administrativas respectivas, e terão o mandato de 02 anos prorrogáveis por igual período.

Parágrafo Único: O suplente assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário do titular. Na hipótese de impedimento permanente será indicado novo representante.

Art. 8º - Compete ao Coordenador da **COT**:

I - dirigir as reuniões da comissão;

II - proferir o voto de qualidade, em caso de empate nas votações;

III - manter a ordem e fazer respeitar a legislação vigente;

IV - decidir questões de ordem;

V - submeter à discussão e votação a matéria da pauta da reunião;

VI - fazer cumprir os prazos estabelecidos;

VII - convocar reuniões extraordinárias quando necessário;

VIII - apresentar, semestralmente, relatório de atividades ao Gabinete Prefeito.

Art. 9º - Ao Secretário Executivo caberá o apoio ao Coordenador nas questões inerentes a comissão e a coordenação dos trabalhos executivos.

LEI Nº 5804/2015
FOLHA Nº 03**Art. 10** - As reuniões da **COT** serão ordinárias e extraordinárias.**§ 1º** - As reuniões ordinárias serão realizadas, caso haja demanda de análise de processos, mensalmente, tendo no mínimo a presença de pelo menos 1/2 dos membros da comissão.**§ 2º** - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador, tendo no mínimo a presença de pelo menos 1/2 dos membros da comissão.**Art. 11** - Fica a **COT** autorizada a solicitar, por intermédio das Secretarias Municipais, todos os meios e recursos humanos, instrumentais e materiais, necessários à cabal e completa execução das atividades definidas nesta Lei.**Art. 12** - Cada um dos integrantes da **COT** terá poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre os projetos submetidos à análise da Comissão.**Art. 13** - Caberá, ainda, à **COT**:**I** – propor medidas para adequação de todas as normas e disposições legais que tratam do assunto;**II** – propor a expedição de instruções normativas;**Art. 14** - Compete à **COT**:**I** – receber, analisar e deliberar o pedido de viabilidade do empreendimento;**II** – fornecer, caso o empreendimento seja considerado viável, as diretrizes viárias e urbanísticas para o desenvolvimento e elaboração dos projetos, levando-se em consideração os planos e as diretrizes definidas no Plano Diretor (Lei Municipal 4250/06);**III** – encaminhar, para análise e demais atos, os respectivos processos a ela enviados.**Art. 15** - Os empreendimentos citados no Art. 2º, percorridos os trâmites dentro da comissão, serão apreciados em reunião, podendo ocorrer:**I** – a formulação de exigências;**II** – a emissão de parecer favorável ou relatório de indeferimento à sua aprovação.**§ 1º** - Ocorrendo o previsto no item I, reabre-se o prazo para deliberação, a contar do cumprimento das exigências ou da manifestação do interessado sobre elas.**§ 2º** - O interessado deverá cumprir as exigências ou manifestar-se sobre elas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento do processo.**§ 3º** - O prazo previsto poderá ser prorrogado pela **COT** em caso de necessidade de diligências especiais para dirimir dúvidas técnicas.LEI Nº 5804/2015
FOLHA Nº 04**§ 4º** - Ocorrendo o previsto no item II, caso o parecer seja favorável, dar-se-á continuidade à tramitação do processo, de acordo com a legislação vigente. Caso o parecer seja negativo, dar-se-á ciência ao requerente, arquivando-se o processo em seguida.**Art. 16** - Os projetos submetidos à Comissão não dispensam obediência à legislação municipal, estadual e federal.**DA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCESSOS****Art. 17** - Os interessados deverão protocolizar junto à Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sumaré requerimento solicitando o Parecer de Viabilidade do empreendimento.**Parágrafo Único:** Somente serão apreciados pela **COT** os empreendimentos protocolizados com a documentação exigida, conforme Roteiro de Análise de Viabilidade, documento integrante desta Lei.**Art. 18** - Após o protocolo, a documentação será encaminhada à Comissão de Ordenamento Territorial, para deliberação de análise conjunta.**§ 1º** - O parecer geral será fornecido ao responsável técnico ou proprietário através da emissão da Certidão de Viabilidade ou do Relatório de Indeferimento, no prazo máximo de 90 dias após a data da chegada da documentação à **COT**.**§ 2º** - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pela **COT** em caso de dificuldades técnicas reconhecidas pelos seus membros.**Art. 19** - Da reunião lavrar-se-á ata constando o ocorrido.**Parágrafo Único:** As atas deverão ficar à disposição para possíveis consultas, cabendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica o seu controle e arquivamento.**Art. 20** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 21** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4300, de 19 de dezembro de 2006.

Município de Sumaré, 28 de outubro de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 29 de outubro de 2015, no Semário Oficial do Município. PMS nº 24614/15.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP**DOCUMENTO INTEGRANTE DA LEI Nº 5804/2015**
Folhas de nº 01 à 05**01****Roteiro - Análise e Aprovação**
Empreendimentos Habitacionais, Comerciais ou Industriais

A análise e aprovação de projetos de loteamentos e condomínios (habitacionais ou comerciais/industriais), bem como de empreendimentos de grande porte (indústrias, hipermercados, galpões logísticos, etc.) devem seguir, além das exigências da legislação federal e estadual pertinentes, as diretrizes e orientações contidas na seguinte legislação municipal:

- Lei Municipal nº 2831/95 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
- Lei Municipal nº 4250/06 (Plano Diretor de Sumaré);
- Lei Municipal nº 4676/08 (Código de Obras de Sumaré);
- Lei Municipal nº 4880/09 (Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS);
- Lei Municipal nº 5189/11 (Perímetro Urbano);
- Lei Municipal nº 5274/11 (Licenciamento Ambiental);
- Decreto Municipal nº 9157/13 (Diretrizes para Projetos de Drenagem).

Os procedimentos adotados pela administração municipal são os seguintes:

I - Análise de ViabilidadeEtapa onde a municipalidade, por meio da Comissão de Ordenamento Territorial - COT (comissão formada por representantes dos seguintes órgãos competentes: **SMPDGE, PGM, SMMUR, SMDPPMA, SMH, SMO**), analisa a proposta do empreendimento e a documentação apresentada pelo interessado, pronunciando-se sobre a viabilidade ou não da proposta. Os documentos necessários são os seguintes e devem ser protocolados junto à Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sumaré:

- a) Requerimento endereçado ao Prefeito Municipal solicitando a Certidão de Viabilidade, onde devam constar informações básicas sobre o empreendimento, como localização, tipo de empreendimento, porte, a qual faixa de renda que se destina (no caso de EHIS) e demais informações importantes;
- b) Matrícula atualizada da área;
- c) Procuração, caso o requerente não seja o proprietário da área;
- d) Levantamento topográfico da área, indicando seus confrontantes, dimensões, curvas de nível, áreas de APP, e demais informações necessárias à compreensão do terreno e sua localização;
- e) Estudo preliminar (anteprojeto e implantação) do empreendimento, indicando o número de unidades pretendidas (lotes, galpões, apartamentos, casas, etc.);
- f) Certidão negativa de débitos da área (IPTU, certidão do INCRA, etc.);
- g) Certidão da Concessionária local responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município, atestando a viabilidade do empreendimento em relação às questões de abastecimento de água e tratamento e destinação do esgoto gerado.

Observações:

- dependendo do porte do empreendimento, a **SMO** poderá exigir, na análise de viabilidade, o projeto de drenagem conforme parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 9157/13;
- nesta etapa a municipalidade poderá definir as obrigações de empreendedor quanto à execução das contrapartidas exigidas, por meio da confecção de Termo de Compromisso e Responsabilidade;

02**II - Fornecimento de Diretrizes Viárias e Urbanísticas**Caso o empreendimento seja considerado viável pela municipalidade, a **SEPLAN**, em conjunto com os demais setores da administração, irá fornecer as diretrizes viárias e urbanísticas para o desenvolvimento dos projetos, levando-se em consideração todos os planos e projetos elaborados pela administração municipal em relação ao sistema viário, parques municipais, áreas públicas, etc. Os documentos necessários são os seguintes e devem ser apresentados ao Setor de Expediente da SEPLAN para juntada ao processo de viabilidade existente:

- a) Requerimento solicitando as Diretrizes Viárias e Urbanísticas;
- b) Cópia da Certidão de Viabilidade expedida pela **COT/SEPLAN** e da Certidão expedida pela **Concessionária (Água e Esgoto)**;
- c) Levantamento Topográfico Cadastral detalhado e de acordo com a Matrícula do CRIS (02 vias).

Observações:

- nesta etapa a municipalidade poderá definir as obrigações de empreendedor quanto à implantação das diretrizes exigidas, por meio da confecção de Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- dependendo da localização e do porte do empreendimento, a municipalidade poderá isentar o mesmo das diretrizes viárias e urbanísticas.

III - Aprovação PréviaDe acordo com as diretrizes fornecidas pela municipalidade, o interessado deverá desenvolver e apresentar os projetos (peças gráficas, memoriais, planilhas, ART) para a Aprovação Prévia do empreendimento, seguindo o rol de documentos e demais exigências constantes na legislação municipal (Leis nº 2831/95, nº 4880/09 e nº 4676/08). O responsável técnico pelos projetos (arquiteto ou engenheiro) deve ter inscrição municipal junto à **SMO**. A **Aprovação Prévia** será realizada pela **SEPLAN** (casos de loteamentos) ou pela **SMO** (demais tipos de empreendimentos). A **Aprovação Prévia** poderá ser dispensada para alguns tipos de empreendimentos, como pequenos condomínios habitacionais, supermercados e determinadas indústrias.**IV - Aprovação Final**Nos casos cabíveis, após a aprovação nos órgãos estaduais competentes (**GRAPROHAB, CETESB, Corpo de Bombeiros, etc.**), o interessado deverá apresentar os projetos (peças gráficas, memoriais, planilhas, cronograma de obras, proposta de cauções, termos de compromisso, etc.) para a **Aprovação Final** do empreendimento, e se for o caso de loteamentos, confecção do Termo de Compromisso e expedição do Decreto de Aprovação, seguindo o rol de documentos e demais exigências constantes na legislação municipal (Leis nº 2831/95, nº 4880/09 e nº 4676/08). A **Aprovação Final** será realizada pela **SEPLAN** (casos de loteamentos) ou pela **SMO** (demais tipos de empreendimentos).

03

V - Termo de Verificação e Recebimento de Obras

A fiscalização das obras de implantação do empreendimento ficará a cargo da SMO. Nos casos de loteamento, após a comprovação da correta execução de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, a SMO somente emitirá o Termo de Verificação e Recebimento de Obras após a apresentação de todas as licenças ambientais (instalação e funcionamento). Quando necessário, caberá à SMO a expedição de “HABITE-SE”.

Observações:

- ficam o “Termo de Recebimento” e o “Habite-se” vinculados ao cumprimento de todas as exigências formuladas pela municipalidade no decorrer das etapas relativas à aprovação do empreendimento.

ANEXOS:

Modelo de Requerimento de Análise de Viabilidade
Rol de Documentos - Aprovação Prévia (loteamentos)
Rol de Documentos - Aprovação Final (loteamentos)

No caso de condomínios e demais tipos de empreendimentos, deverão ser seguidas as exigências da SMO em relação ao rol de documentos necessários (projetos, memoriais, etc.).

SIGLAS:

SMPDGE (Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica)
PGM (Procuradoria Geral do Município)
SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural)
SMDPPMA (Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente)
SMH (Secretaria Municipal de Habitação)
SMO (Secretaria Municipal de Obras)

05

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO (Lei Municipal nº2831/95)

- Requerimento endereçado ao Prefeito solicitando Aprovação Prévia
- Cópia da Certidão de Viabilidade expedida pela municipalidade;
- Levantamento Planialtimétrico;
- Matrícula atualizada da área;
- Projeto Urbanístico;
- Memorial Descritivo Justificativo do Empreendimento;
- Projeto de Terraplenagem e Perfis;
- Memorial do Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem (incluindo detalhes e tanques);
- Memorial do Projeto de Drenagem;
- Projeto, Memorial e Planilhas da Rede de Esgoto e ETE (aprovados pela Concessionária local);
- Projeto, Memorial e Planilhas da Rede de Água (aprovados pela Concessionária local);
- ART de todos os projetos;
- Demais documentos que porventura tenham sido solicitados durante a análise de viabilidade e/ou do fornecimento de diretrizes viárias e urbanísticas (projetos complementares, memoriais, termos, autorizações, anuências, procurações, etc.).

Observações:

Todos os projetos, memoriais e ARTs devem estar assinados pelo responsável técnico e pelo proprietário.

A municipalidade necessita de 01 via de cada documento.

MODELO DE REQUERIMENTO

04

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ

Aos cuidados da SMPDGE

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica

Solicitação de **Análise de Viabilidade**.

_____, com sede à _____,
nº _____, _____, na cidade de _____, CNPJ
nº _____, representada neste ato por seu representante legal, Sr.
_____, RG nº _____,

CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a Análise de Viabilidade da proposta de implantação de um _____ (especificar aqui o tipo de empreendimento), no imóvel objeto da matrícula nº _____ do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, Estado de SP, localizado na _____ (indicar aqui a localização do imóvel).

O empreendimento será composto de _____ (especificar aqui o número de unidades, tipo de uso, consumo estimado de água e demais informações importantes).

Em sendo considerado viável o empreendimento, solicitamos o fornecimento da **CERTIDÃO DE VIABILIDADE**. Para tanto, anexamos os seguintes documentos exigidos para a análise da solicitação:

- Matrícula da área;
- Procuração (caso o requerente não seja o proprietário da área);
- Levantamento topográfico da área (conforme exigências do Roteiro);
- Estudo preliminar (anteprojeto e implantação) do empreendimento (indicar no desenho o número de unidades pretendidas: lotes, galpões, apartamentos, etc.);
- Certidão negativa de débitos da área;
- Certidão da Concessionária local responsável pelo abastecimento de água e tratamento de esgoto no Município;
- Documentos complementares (caso haja necessidade).

Sem mais, antecipadamente agradecemos.

(Proprietário ou Representante Legal)

Dados para contato:

Nome: _____
Endereço: _____
Email: _____
Telefones: _____

DECRETO Nº 9740, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.301/2006;

Considerando, a **X Conferência Municipal de Assistência Social**, realizada em 17 e 18 de julho de 2015, **para o biênio 2015/2017**;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS. nº 26.060/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia Membros da Sociedade Civil e do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, eleitos na **X Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 17 e 18 de julho de 2015, para o biênio 2015/2017**, instituído pela Lei Municipal nº 4.301, de 20 de dezembro de 2006, Art.21, ficando assim constituído com os seguintes membros:

SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS (AS) DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS:

TITULARES

Irene Afonso Coelho – RG nº 23.769.346-X
Elenice Fernandes Ribeiro Andrade – RG nº 52.418.533-5
Izilda Pereira Hermenegildo – RG nº 9.183.673-6
Eunice Teixeira de Souza – RG nº 20.032.364

SUPLENTES

Cristina Cabral de Barros Iwai - RG nº 34.292.407-2
Ijonice Mendes Pereira da Silva – RG nº 57.914.623-6
Suzana Regina de Paula Silva – RG nº 25.949.498-7
Elaine Oliveira Santos – RG nº 30.758.472-2

PROFISSIONAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Mirian Aparecida Ravagnani – RG nº43.419.347
SUPLENTE: Thatiana Flink Peixoto Pelosi – RG nº 22.229.333-0
TITULAR: Bárbara Roberta da Silva RG nº 44.463.863-5
SUPLENTE: Érica Regina Michelin – RG nº 19.944.471-7

SEGMENTO IDOSO:

TITULAR: Sueli Gonçalves da Silva – RG nº 20.777.451-1
SUPLENTE: Andreia Porfírio – RG nº 19.496.778-5

**DECRETO Nº 9740/2015
FOLHA Nº 02**

SEGMENTO FAMÍLIA:

TITULAR: Helena Pereira Rosário – RG nº 9.853.090
SUPLENTE: Karina Oliveira Costanari – RG nº 41.542.494
TITULAR: Juliana Sans Camargo - RG nº 28.577.231-4
SUPLENTE: Roselaine Aparecida de Paiva – RG nº 44.694.122-0

CRIANÇA E ADOLESCENTE:

TITULARES:
 Breno Benedito Andrade Freire – RG nº 2.083.041
 Francisca Ely Sousa Mota - RG nº 50.284.175-8;
SUPLENTE:
 Ivonete Furtado Casagrande - RG nº 25.958067-3
 Michelle Francis Ramos – RG nº 33.149.214-3

PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

TITULAR: Maria José Alves Mattano – RG nº 22.412.689-1
SUPLENTE: Selma Mafra Lemos Manguera – RG nº 17.040.630

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

TITULAR: Francisco Ferreira Lima – RG nº 54.275.085-5
SUPLENTE: Mitsue Kajiya - RG nº 4.143.442.

PODER PÚBLICO**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****TITULARES:**

Cibele Sanches	RG. nº 25.380.711-6
Alessandra Vidal F. Cosme de Oliveira	RG. nº 22.208.901-5
Pâmela Cristina Vicente Faustino	RG. nº 46.288.906-3
Patrícia Pavan Martinelli	RG. nº 43.956.112-7
Jane Augusto Prossilo	RG. nº 11.666.270-0
Teresa Teixeira	RG. nº 10.388.211-X

SUPLENTE:

Alexandre Stein Coval	RG. nº 34.122.449 – 2
Kelly Jaqueline Silva dos Santos	RG. nº 1.646.128-2
Cássia Regina Santa Maria Leal	RG. nº 28.324.390-9
Eliana Franzoni	RG. nº 10.773.103-4
Andréia Cristina da Silva Bueno	RG. nº 24.168.949-X
Luciane Elvira Perozzo	RG. nº 25.711.310-1

**DECRETO Nº 9740/2015
FOLHA Nº 03**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

TITULAR: Habacuque Nascimento Pimentel - RG nº 17.638.418-2
SUPLENTE: José Alves Amorim – RG nº 12.395.791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: José Antonio Gussi - RG nº 13.296.892
SUPLENTE: Carlos Eduardo Cunha – RG nº 30.091.432-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Rosemeire Lucimar de Nadai – RG nº 15.428.684-9
SUPLENTE: Sandra Barrichelo – RG nº 35.159.339-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: Aparecido Donisete Alves – RG nº 24.997.434-4
SUPLENTE: Wesley da Silva de Oliveira – RG nº 30.293.201-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TITULAR: Ivete O. de La Fonte Albuquerque - RG nº 7.734.075
SUPLENTE: Ivanete de Souza Alkimim - RG nº 16.333.020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: Valério Robson Veras – RG nº 54.917.569-6
SUPLENTE: Maria Inês Biondo - RG nº 17.252.091

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TITULAR: Adriana de Oliveira Gomes Rodrigues - RG nº 40.371.138-1
SUPLENTE: Débora Fernandes Araújo – RG nº 41.278.987-5

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de outubro de 2015, no Paço Municipal e, em 29 de outubro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9741, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Exclui membros na Comissão de Ordenamento Territorial – COT, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Artº. 8 da Lei Municipal nº 4300/06;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19833/11;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos os membros Sr. **Ángelo Fernando Zoppi, RG nº 10.458.539-0** e o Sr. **Alvimar Braz Ferreira, RG nº M 4688273**, da **Comissão de Ordenamento Territorial – COT**, criada pela Lei nº 4300/06, sob coordenação do Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica – Sr. **Aléssio Biondo Junior**, ficando assim constituída:

Nome	RG nº	Partido
Aléssio Biondo Junior - PRESIDENTE	RG nº 8.286.922	SMPDGE
Pedro Piazzentin Neto – Secretário Executivo	RG nº 54.324.382-5	SMPDGE
Sebastião Coelho Filho	RG nº 9.448.321	SMPDGE
Carlos Hiroshi Shimabukuro	RG nº 19.314.396-3	SMH
Marcos Demétrio Trindade	RG nº 25.622.802-4	SMMUR
José Carlos Alves	RG nº 9.387.234-3	SMO
Virgílio de Assis Balduino	RG nº 7962520-4	PGM
Emílio Seigui Kobayashi	RG nº 26.860.723-0	SMDPPMA

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 4300/06, quanto as competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 28 de outubro 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de outubro de 2015, no Paço Municipal e em, 29 de outubro de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Prefeitura de Sumaré deve fechar ano com formação de quase 900 trabalhadores formados em seus cursos gratuitos de capacitação

Até o final do ano, a Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e órgãos parceiros, devem capacitar em torno de 900 pessoas para o mercado de trabalho, nos diversos cursos oferecidos gratuitamente. São atividades profissionalizantes e oficinas de educação, podendo auxiliar no desenvolvimento de adultos e jovens a partir dos 14 anos.

Do início do ano até o momento, 690 pessoas já frequentaram ou ainda estão frequentando alguma atividade oferecida pela Prefeitura e seus parceiros em todas as regiões da cidade. Este número, somado às outras vagas ainda a serem oferecidas até o fim de 2015, vai promover a formação de cerca de 900 jovens, em sua maioria, beneficiários de programas sociais já oferecidos pelo Município. Além disso, é importante ressaltar que todos os participantes recebem certificados de conclusão dos cursos.

Entre as atividades desenvolvidas, há cursos profissionalizantes viabilizados por meio do Programa Comunitário de Formação Profissional (PCFP) do Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), como o de Leitura e Interpretação de Desenhos de Obras Cívicas (já finalizado), Assistente de Controle de Qualidade e Inspetor de Qualidade (ambos em andamento). Já a partir da parceria com o Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), há atividades como Planejando o Futuro Profissional, Atitude Empreendedora e Grafite, além de oficinas de curta duração como Flores em Tecido, Técnicas de Bijuterias, Horta Vertical, Alimentação Saudável e Orçamento Doméstico.

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social também oferece formação com recursos próprios, como por exemplo cursos de Modelagem (corte e costura), Pintura em Tecido, Tapeçaria em Crochê e Decoupage em MDF.

As capacitações, normalmente, são oferecidas nos CRASs (Centros de Referência de Assistência Social), nos SCFVs (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no Centro Administrativo de Nova Veneza (antigo Seminário), na entidade Nisfran e no Centro Municipal de Capacitação Profissional, onde está localizado o Polo da Construção Civil.

INSCRIÇÕES

Normalmente, o público que participa das oficinas e cursos profissionalizantes é formado por pessoas já referenciadas a algum dos CRASs existentes em Sumaré. A Secretaria de Inclusão Social também divulga as vagas junto às entidades assistenciais parceiras, à Central de Penas Alternativas e ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

No momento, a Prefeitura só está com vagas abertas para oficinas de curta duração oferecidas em parceria com o Senac. Os interessados devem procurar o CRAS da sua região para obterem mais informações. Lembrando que o número de vagas é limitado e a pessoa interessada deve levar cópia do RG, CPF e comprovante de endereço.

Para 2016, a Secretaria de Inclusão Social informa que já existe programação e os interessados devem procurar os CRASs após o dia 10 de janeiro.

**QUEM DEIXA
ENTULHO NA RUA,
JOGA SUJO COM
A SUA CIDADE.**

**LIGUE E DENUNCIE
0800-770-0770**

Imagine: a Prefeitura já retirou mais de 95 mil toneladas de lixo e entulho das ruas e áreas verdes da cidade, desde 2013. É muito lixo! Foram mais de 5 mil ações de limpeza e desobstrução de galerias pluviais. Um trabalho preventivo pela melhoria no escoamento da água, com o objetivo de evitar enchentes. Se você encontrar algum “porquinho” por aí, denuncie, porque isso é jogar sujo com a sua cidade. Com Sumaré e com você, concorda?



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

SUMARÉ 47 anos
Cada vez mais bem cuidada



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa



PROJETO
cidade limpinha

NOVO PLANO DE

MOBILIDADE URBANA

A PREFEITURA DE SUMARÉ QUER OUVIR SUA OPINIÃO.



Suas sugestões são importantes para ajudar a melhorar o trânsito e o transporte coletivo do município nos próximos 10 anos.

REUNIÕES REGIONAIS:

Centro: dia 5 de outubro, às 19h, no Clube Recreativo Sumaré - Avenida Rebouças, 863 - Centro.

Matão: dia 7 de outubro, às 19h, na E. M. Jardim Lúcia - Avenida Emílio Bosco, 965 - Jardim Lúcia

Nova Veneza: dia 14 de outubro, às 19h, no Centro de Convivência da Terceira Idade - Avenida Brasil, 1.111 - Nova Veneza.

Área Cura: dia 19 de outubro, às 19h, no Centro Cultural e Biblioteca Municipal - Rua Vicente Rodrigues, 606/616 - Jardim Bom Retiro.

Maria Antônia: dia 21 de outubro, às 19h, na E. M. Alcione Aparecida Fernandes Pereira - Rua Aurélio Laurindo da Silva, 107 - Jardim dos Ypês.

Área Rural: dia 24 de outubro, às 9h, na E. M. Augusta Ravagnani Basso - Rua Aldebaran, 35 - Cruzeiro.

Picerno: dia 26 de outubro, às 19h, na E. M. Martha Smoli Domingues - Rua dos Eucaliptos, 151 - Jardim Basilicata.

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA:

dia 27 de novembro, às 18h30, no Auditório do Centro Administrativo de nova veneza - Av. Brasil, 1.111 - Jd. Seminário

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA:

dia 29 de janeiro, às 18h30 no Auditório do Centro Administrativo de nova veneza - Av. Brasil, 1.111 - Jd. Seminário

Participe também pelo site www.sumare.sp.gov.br ou por e-mail mobilidade@urbaengenharia.com.br



PROJETO
mobilidade urbana



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Equipe da Prefeitura participa do 8º Fórum Internacional de Educação da RMC

Educadores da Prefeitura de Sumaré estiveram presentes no 8º Fórum Internacional de Educação, realizado nos dias 26 e 27 de outubro na Expo Dom Pedro, em Campinas. O evento teve o objetivo de discutir questões educacionais e planejar soluções integradas para os 20 municípios da RMC (Região Metropolitana de Campinas). No total, o Fórum recebeu cerca de 3 mil gestores, professores e especialistas de educação nos dois dias evento.

O eixo temático central que norteou as discussões foi “Educação”, com foco em questões relacionadas à educação infantil, ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e educação profissional. Foram realizadas exposições com a participação de palestrantes nacionais e internacionais.

Durante o 8º Fórum Internacional de Educação, a cidade de Sumaré foi representada por cerca de 64 profissionais, entre professores, diretores de escolas municipais, orientadores e coordenadores pedagógicos, além do próprio secretário municipal de Educação.

O 8º Fórum Internacional de Educação foi organizado pela Fumec (Fundação Municipal para Educação Comunitária) e pela Agemcamp (Agência Metropolitana de Campinas), atendendo pedido da Câmara Temática de Educação da RMC.



Projeto ‘Quinta Cine’: Praça do Macarenko, na Região Central, recebe hoje à noite exibição gratuita do filme ‘Frozen’

A população de Sumaré poderá assistir gratuitamente ao filme “Frozen – Uma Aventura Congelante” na próxima quinta-feira, dia 29 de outubro, na Praça do Jardim Macarenko. A exibição faz parte do “Quinta Cine”, projeto cultural de acesso ao cinema desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. A Praça fica na esquina da Rua 7 de Setembro com Antônio dos Reis Zamarchi. A entrada é livre e gratuita.

Com públicos cada vez maiores, o projeto visita uma região diferente da cidade a cada semana. Os filmes exibidos serão sempre produções de sucesso voltadas para o público infanto-juvenil, produzidos no ano de 2014.

Na sequência, toda quinta-feira, as seis regiões da cidade receberão o projeto, que seguirá até o final do ano. O projeto, considerado um sucesso, acontece desde setembro e já atraiu milhares de pessoas. Os próximos locais serão divulgados posteriormente.

FROZEN

Lançado no Brasil em 2014, o filme conta a história da caçula Anna, que adora sua irmã Elsa, mas um acidente envolvendo os poderes especiais da mais velha, durante a infância, fez com que os pais as mantivessem afastadas. Após a morte deles, as duas cresceram isoladas no castelo da família, até o dia em que Elsa deveria assumir o reinado de Arendell.

Com o reencontro das duas, um novo acidente acontece e ela decide partir para sempre e se isolar do mundo, deixando todos para trás e provocando o congelamento do reino. É quando Anna decide se aventurar pelas montanhas de gelo para encontrar a irmã e acabar com o frio.

O filme bateu recordes: superou Toy Story 3 (2010) e se tornou o longa animado de maior bilheteria da história. Além disso, conquistou a quinta posição da lista de maiores bilheterias de todos os tempos. O sucesso do filme rendeu dois Oscars em 2014, por canção original “Let It Go”, e melhor animação.

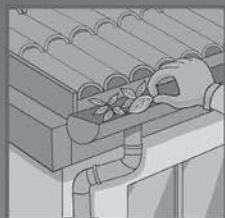


Comitê de Combate à Dengue da Prefeitura debate ações para eliminar o mosquito transmissor e conscientizar a população



DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

O Comitê Municipal de Combate à Dengue, criado pela Prefeitura de Sumaré em 2013 e atuante desde então, reuniu-se mais uma vez na manhã desta terça-feira, dia 27 de outubro. O objetivo do encontro foi discutir as estratégias e ações a serem desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais e organizações parceiras ao longo dos próximos meses do "ano epidemiológico" – que vai de julho a junho do ano seguinte.

Sob a direção da secretária de Saúde, foram explanadas as ações das secretarias municipais de Saúde, Mobilidade Urbana e Rural, Meio Ambiente, Comunicação Social, Educação, Serviços Públicos, Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e Procuradoria Geral do Município, além do Conselho Municipal de Saúde.

"A questão da dengue em Sumaré nos preocupa mais ainda porque não tivemos uma interrupção da transmissão mesmo durante o período em que normalmente cessam os casos (durante o inverno). É importante que todas as secretarias municipais tenham seu planejamento no sentido de combater ou criar condições para combate ao mosquito transmissor da doença, inclusive na multiplicação de informações e orientações junto à comunidade", comentou a secretária de Saúde, destacando que até 80% dos criadouros costumam ser encontrados no interior dos imóveis particulares.

CAMPANHA

As ações do Comitê continuarão focadas na conscientização da população em relação à necessidade de eliminar os criadouros das larvas do mosquito transmissor do vírus da doença, o *Aedes aegypti*, existentes no interior dos próprios domicílios (onde ainda é encontrada a maior quantidade de focos na cidade), bem como no trabalho integrado entre as secretarias.

Semana passada, a Prefeitura de Sumaré já havia deflagrado uma ampla campanha de conscientização. Com o tema "Mosquito da dengue, seus minutos estão contados!", a campanha deste novo "ano epidemiológico" segue os preceitos da Fundação Fiocruz, pedindo que toda a população dedique 10 minutos do seu tempo, a cada semana, para eliminar de seus imóveis quaisquer objetos ou vasilhas que possam acumular água parada e, assim, servir de criadouro para as larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor dos vírus da dengue, chikungunya e zika. Nessa frequência de uma vistoria por semana, evita-se que as larvas se transformem em mosquitos adultos.

AÇÕES E BALANÇO

Além disso, as equipes de combate ao mosquito continuou atuando semanalmente em toda a cidade, mesmo fora do período epidêmico (sazonalidade da doença). "A equipe do Controle de Vetores não cessou suas atividades, permanecendo com os trabalhos de rotina e bloqueios, em casos suspeitos e positivos", garantiu a secretária.

Nos últimos dias, por exemplo, foram realizadas ações de criadouros e bloqueio com nebulização em parte dos bairros Nova Esperança I e II, e Denadai (Área Cura).

Além disso, recentemente, os agentes receberam novos kits de trabalho, e a Prefeitura adquiriu um inédito nebulizador veicular para ser usado nos períodos mais quentes do ano.

Sumaré tem 14.492 casos confirmados de dengue no ano de 2015. Foram confirmados sete óbitos em decorrência da forma grave da doença.

CONSCIÊNCIA

Recentemente, a prefeita também participou de uma reunião com a diretora da Sucen (Superintendência Estadual de Controle de Endemias) em Campinas, Renata Caporalle Mayo, para discutir as ações organizadas pelo Município e fortalecer a parceria entre as partes.

"Estamos deflagrando uma campanha muito grande, com o seguinte apelo: 10 minutos contra a dengue. Cada pessoa precisa dedicar apenas 10 minutos da sua semana para olhar sua casa e seu quintal. Vamos ter material informativo, palestras, equipes nas ruas. Todos precisamos pegar firme agora, em outubro, novembro e dezembro, para eliminar os criadouros e, assim, baixar o número de casos de dengue agora e no ano que vem. Nossa campanha vai estar em toda a cidade pedindo que a população engrosse as fileiras no combate ao mosquito. Todo mundo precisa fazer a sua parte, ajudar o Poder Público, porque todos nós podemos ser vítimas da dengue", afirmou a prefeita.

Prefeitura promove curso de atualização em Sala de Vacinas para 64 profissionais de Enfermagem da Rede Municipal de Saúde

Começou na última semana e segue até o próximo dia 19 de novembro um curso de capacitação para 64 profissionais de Enfermagem da Rede Pública Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré. O curso visa habilitar os profissionais para que possam atuar nas Salas de Vacinas do Município, e é oferecido pela Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

As aulas, que ocorrem às quintas-feiras, estão sendo realizadas na Faculdade Anhanguera. A capacitação, oferecida para enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem, tem 40 horas de aulas, entre teoria e prática. O treinamento, que emite certificado, habilita os profissionais para que desempenhem todas as funções dentro das Salas de Vacina, como aplicação, manuseio, organização, etc.

Os participantes receberam um "kit" com os materiais para as aulas, manuais do Ministério da Saúde e os formulários utilizados em Salas de Vacinação. Além disso, os servidores beneficiados também receberam calendários de imunização e cadernetas de vacinação modelo.

A iniciativa é acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do CAEPS (Centro de Apoio à Educação Permanente em Saúde) e da gerência da Rede de Atenção Básica.

Estão sendo ministradas aulas expositivas e dialogadas, com discussões sobre os temas propostos, aulas práticas e atividades em grupo com sistematização de problemas e discussão de casos. Ao final do curso, os participantes serão avaliados por meio de uma prova escrita com 20 questões.

CÂMARAS

No início de setembro, a Prefeitura entregou 10 novas Câmaras de Conservação de Vacinas adquiridas pela Prefeitura para a Rede Pública Municipal de Saúde. Os novos e modernos equipamentos substituíram os antigos e obsoletos refrigeradores domésticos, até então utilizados para o armazena-



mento de imunológicos do estoque nas 10 Unidades de Saúde beneficiadas.

O objetivo do investimento de R\$ 64 mil foi o de garantir a qualidade e o aumento da capacidade de armazenamento das vacinas nas Unidades de Saúde do município, além de reduzir as perdas de vacinas ocasionadas pela oscilação de temperatura dos refrigeradores domésticos.

As novas câmaras foram instaladas na USF (Unidade de Saúde da Família) Maria Antonia, USF Denadai, UBS Nações, USF Vasconcelos, USF Picer-

no, Centro de Saúde II, USF do CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza, UBS Matão, USF Bandeirantes e USF Salerno, unidades cuja demanda por imunização é tecnicamente considerada alta.

Antes, a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde enviava diariamente as vacinas para algumas destas unidades no início do dia e recolhia as doses remanescentes no final do expediente. Está prevista, ainda, a aquisição de outros 13 equipamentos para a instalação nas demais 11 salas de vacinas da Rede de Atenção Básica, e outras duas

em PAs (Pronto Atendimentos).

Com capacidade para armazenar até 17 mil doses de vacinas, número muito além do estoque considerado suficiente para 30 dias de imunizações aplicadas numa única Unidade de Saúde, as novas câmaras possuem controle rigoroso de temperatura para a conservação de vacinas, que são produtos sensíveis a alterações de temperatura e podem ser perdidas se expostas a níveis inadequados, incluindo alarme sonoro e visual para possíveis quedas de energia.

CAPS Infantil, da Prefeitura de Sumaré, comemora 1 ano de serviço em novo modelo de atendimento especializado

A manhã desta sexta-feira, dia 23 de outubro, foi bem animada no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Infantil "Espaço Viver", mantido pela Prefeitura de Sumaré através da Secretaria Municipal de Saúde. E com direito a "parabéns a você" e bingo. O motivo da festa foi a comemoração do primeiro ano de atendimento do serviço especializado em sua nova sede, e com uma equipe totalmente reestruturada.

A prefeita fez questão de acompanhar o evento e parabenizou a equipe do CAPS pelo trabalho desempenhado com tanta "dedicação e carinho". "Esse trabalho é muito importante e estamos muito felizes com os avanços já obtidos neste primeiro ano na nova sede. É muito gratificante trabalhar pelo outro, e vocês realizam um atendimento excelente. Parabéns a toda a equipe", disse a chefe do Executivo – lembrando que a comunidade sumareense havia aguardado por mais de uma década a criação de um espaço adequado dedicado a este tipo de atendimento.

"Estamos atendendo um grande número de crianças e adolescentes e tenho muito que agradecer toda a equipe que se dedica diariamente aqui no CAPS Infantil. Foi um grande ano para nós e agradeço o apoio recebido por nossos gestores e pela prefeita", disse a gerente e enfermeira do Centro de Atenção, Daniele Ishida dos Santos, durante seu emocionado discurso.

"Obrigado pelo atendimento. O CAPS faz muito

bem para mim", disse o garoto João, em nome dos adolescentes beneficiado pelo atendimento. "Desde que comecei a frequentar o CAPS sempre me ajudaram", completou outro adolescente atendido no local, Luan.

Maria dos Anjos tem o neto atendido no Centro e agradeceu todo o apoio recebido. "Seria muito difícil se não tivéssemos apoio. Aqui temos um grupo excelente. Todos têm me ajudado muito e agradeço a nossa prefeita por proporcionar esse atendimento. Que mais pessoas possam a ajuda desse trabalho que é excelente", afirmou.

Além da equipe de profissionais do CAPS, crianças e adolescentes assistidos e seus familiares, também estavam presentes na cerimônia secretários e o presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Luiz Crepaldi. Também colaboraram com a comemoração do CAPS, a Tati Pan e a Lu Buffet, entre outros colaboradores.

ESPAÇO VIVER

No local, são atendidos os cerca de 200 beneficiários que, antes, tinham que buscar o serviço especializado em assistência na área de Saúde Mental no AME (Ambulatório Municipal de Especialidades), por meio do extinto SSamia (Serviço de Saúde Mental da Infância e Adolescência) da Prefeitura.

O nome de identificação do novo centro, "Espaço Viver", foi definido em assembleia participativa com os usuários, familiares e trabalhadores



do serviço, e oficializado pela prefeita através de projeto de lei aprovado pelos vereadores.

O novo CAPS Infantil é equipamento que atende plenamente à política de Saúde Mental estabelecida pelo Ministério da Saúde, e visa ampliar as ofertas de serviços prestados à população sumareense pela Rede Municipal. A equipe de profes-

sionais do antigo SSamia continuaram sendo responsável pelo prestação de serviços no novo CAPS Infantil.

Preparada com muito carinho pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo parâmetros técnicos, a nova instalação fica na Rua Antonio Carnevalle, nº 11, no Parque Casarão.

‘Rua Cobrasma’: Prefeitura esclarece dúvidas de contratos regularização fundiária na Rua 1 do Bom Retiro



A equipe da Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de Sumaré se reuniu na noite desta segunda-feira, dia 19 de outubro, com as 91 famílias do assentamento precário localizado na Rua 1 do Jardim Bom Retiro, popularmente conhecida como “Rua Cobrasma”, na Área Cura, e que estão sendo beneficiadas com a regularização fundiária do lotes promovida pelo Poder Público Municipal. O encontro aconteceu na EM (Escola Municipal) do Jardim Bom Retiro.

O objetivo da reunião foi apresentar e esclarecer dúvidas sobre as cláusulas contratuais de compra e venda dos lotes, incluindo a leitura e explicação jurídica sobre os contratos e a apresentação do termo de opções de pagamento.

Os registros municipais existentes apontam que a ocupação existe desde 1987, portanto há 28 anos. A área, que é pública, tem 22 mil metros quadrados. O próximo passo é a assinatura dos contratos de posse definitiva de suas moradias, que ficarão à disposição dos moradores para fazer o registro contratual.

“É muito importante que os moradores tomem ciência e tenham os devidos esclarecimentos, pois a transparência é um dos princípios que norteia a atuação da gestão da prefeita e é um direito do cidadão. Fico muito feliz em, junto com toda a equipe, cumprir mais essa etapa, somando mais um bairro aos esforços da prefeita no sentido de promover a regularização fundiária. É um motivo de alegria contribuir com a realização dos sonhos desses moradores que há 28 anos sonham em adquirir a titulação dos seus terrenos”, disse a secretária de Habitação.

ZEIS

Em setembro de 2014, foi publicada a Lei Muni-

cipal nº 5.665, de autoria da prefeita e aprovada pela Câmara de Vereadores, que transformou a área de ocupação do Jardim Bom Retiro em ZEIS (Zona Especial de Interesse Social). A medida foi um dos primeiros passos da Prefeitura visando facilitar a regularização fundiária do local. Podem ser declaradas ZEIS as áreas de assentamentos habitacionais precários onde há possibilidade legal de urbanização e regularização fundiária.

HABITAÇÃO

A Prefeitura de Sumaré tem em andamento o maior programa de habitação popular da história da cidade. São 5.636 unidades habitacionais contratadas e já construídas por meio dos Programas “Minha Casa, Minha Vida” (governo federal) e “Casa Paulista” (governo estadual). Estamos em fase final da entrega das chaves.

Desse total de apartamentos, cerca de 2.900 foram destinados, conforme as regras federais, a famílias oriundas de ocupações de áreas verdes públicas e de risco, ajudando assim a Prefeitura a extinguir ou reduzir muitas antigas favelas.

Há ainda cerca de 1.400 outros imóveis que estão em bairros e ocupações que passam por processo de regularização fundiária por parte da Prefeitura, através de parceria com o Programa “Cidade Legal”, do Governo do Estado, e outras iniciativas. Estas famílias obterão, a médio prazo, seus certificados de posse e permanecerão onde moram, saindo assim da “fila”.

São, portanto, cerca de 7.000 famílias beneficiadas, que estão assim deixando a “fila” do déficit habitacional.

Prefeitura recebe comissão de docentes e alunos da Escola Estadual ‘Savino Campigli’

A prefeita de Sumaré recebeu na tarde de quinta-feira, 22 de outubro, em seu gabinete, uma comissão formada por 12 dirigentes, docentes, alunos e ex-alunos da Escola Estadual “Savino Campigli”, situada no Jardim Dall’Orto, Região do Maria Antonia, e que pode ser abrangida pelo processo de reestruturação anunciado recentemente pelo Governo do Estado de São Paulo. Também estavam presentes dois alunos da EE “Luis Campos Dall’Orto”.

Inicialmente, a direção da EE “Savino Campigli” foi surpreendida de que a unidade escolar poderia ser fechada. Após um diálogo com a Diretoria Regional de Ensino na tarde desta quinta-feira, a equipe foi positivamente informada sobre a possibilidade, ainda não confirmada, de que a unidade da Rede Estadual, pode apenas mudar de perfil e passar a atender somente o Ensino Fundamental, ficando assim sem turmas de Ensino Médio. Neste caso, a EE “Luis Campos Dall’Orto” passaria a atender apenas turmas do Ensino Médio.

“Não há nada no papel, mas esta possibilidade de permanecermos de portas abertas, ainda que apenas com o Ensino Fundamental, muito nos alegra. Viemos

aqui pedir esse apoio da prefeita. É uma escola de qualidade, na qual atuo há 14 anos”, explicou o diretor Renan Eraldo Soeiro de Faria, salientando que a comunidade escolar já deflagrou um movimento nas redes sociais denominado “Protesta Savino Campigli” e também coleta assinaturas para um abaixo assinado em defesa da manutenção da situação atual – ou seja, que a escola mantenha o atendimento tanto do Fundamental 2 (6º ao 9º ano) quando do Médio.

“Vou conversar com a Diretoria de Ensino Regional sobre essa demanda que foi me apresentada e, se for necessário, também junto à Secretaria de Estado da Educação. Tenho boas referências da EE Savino, atualmente com 500 alunos, e vejo aqui que os próprios professores, alunos e ex-alunos têm muito orgulho desta escola. Também fico muito feliz quando vejo jovens engajados e preocupados em estudar e aprender, da uma injeção de ânimo na gente enquanto cidadãos de Sumaré”, afirmou a chefe do Executivo.

“Agradecemos esse apoio da prefeita, é um importante apoio que recebemos”, agradeceu Nilton Kyomen, coordenador do Projeto “Força Jovem”, que atua na comunidade do Jardim Dall’Orto.

Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realizam plantio de árvores na Região do Matão



A Avenida Pirelli, na Região do Matão, recebeu oito novas árvores nesta quarta-feira, 21 de outubro. Todos os exemplares são da espécie oiti, que é adequada para Arborização Urbana, em especial para o plantio em calçadas. A ação foi realizada pelas secretarias municipais de Meio Ambiente e de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão.

De acordo com o Meio Ambiente, as novas mudas de árvores substituíram os espécimes que tiveram que ser retirados da avenida porque eram impróprios para calçadas e estavam danificando o pavimento.

O plantio completa o trabalho da Prefeitura que, primeiro, realizou a limpeza completa da via pública, com atenção especial ao trecho da Avenida Pirelli que está situado no Jardim São Gerônimo (próximo à Escola Municipal “Lasquinha de Gente”) em que entulho e lixo eram descartados irregularmente por alguns populares. Após a limpeza, o proprietário do imóvel no endereço construiu a calçada (é obrigação dos proprietários, por Lei, a construção da calçada em frente ao seu imóvel) e as equipes da Prefeitura fizeram o plantio das árvores.

VIVEIRO

Todas as mudas de árvores plantadas na avenida foram cultivadas no Viveiro Municipal, que fica no Horto Florestal de Sumaré. No espaço público, qualquer cidadão pode adquirir mudas de árvores gratuitamente. De janeiro a setembro deste ano, mais de 8 mil mudas foram doadas.

No caso de mudas próprias para o plantio em

calçadas, o cidadão deverá preencher um termo de compromisso para acompanhamento da fiscalização do Meio Ambiente de Sumaré. De janeiro a setembro deste ano, foram 870 mudas deste tipo doadas, sendo que as espécies mais procuradas são Oiti, Calistemo, Quaresmeira e Resedá.

Os interessados em adquirir até quatro mudas de árvores poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica no Horto Florestal de Sumaré. O endereço é Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11 horas e das 12h30 às 16 horas.

Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, no acesso à Região Central, informando os locais de plantio.

Ao escolher a muda de árvore de seu interesse, o cidadão pode obter todas as orientações técnicas sobre o plantio e principais cuidados junto à secretaria de Meio Ambiente. Para mais informações, o telefone é o (19) 3828-4775.

ARBORIZAÇÃO URBANA

A Arborização Urbana é fundamental para a qualidade de vida na cidade. Quando bem planejada, implantada corretamente e com boa condução, a árvore pode proporcionar muitos benefícios. Há ganhos em conforto acústico e térmico, além de purificar o ar de gases tóxicos por meio da fotossíntese, diminuindo os particulados sólidos em suspensão.

Associação Pró-Memória de Sumaré realiza mais uma edição da ‘Festa dos 100 anos’ neste sábado, dia 31

A Associação Pró-Memória de Sumaré e Matriz de Sant’Ana, com o apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias municipais de Cultura, Esportes e Lazer e de Mobilidade Urbana e Rural, realiza no dia 31 de outubro (sábado), mais uma edição da “Festa dos 100 anos”, que tem como objetivo, anualmente, comemorar o Dia da Memória. Além disso, neste ano, a EE Prof. André Rodrigues de Alkmim, que completa 90 anos em 2015, também será homenageada.

As comemorações começam às 9 horas, na Praça da República, em frente à sede da Associação Pró-Memória, no centro de Sumaré. O evento contará com diversas atrações, como cama elástica, barracas de artesanato pela SUTACO (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades), tenda de livro do projeto Amigos da Biblioteca, trenzinho gratuito, apresentação do Coral UNIESP,

além das atividades do projeto Sábado Cultural.

A participação é gratuita. Também apoiam o evento a UNIESP, a ONG Viralatinhas, o SESI e o Projeto Amigos da Biblioteca.

SÁBADO CULTURAL

Todo sábado, praças e espaços públicos da cidade recebem o Projeto “Sábado Cultural”, promovido pela Prefeitura de Sumaré. A participação sempre é livre e gratuita. Entre as atrações, há apresentações de teatro, dança e música, além de workshop e exposição de quadros.

A primeira edição do projeto aconteceu no dia 17, na Praça da Pista de Skate do Parque da Amizade, na Região de Nova Veneza, e levou um público de aproximadamente 300 pessoas. A próxima edição será realizada juntamente com a Festa dos 100 Anos, em comemoração ao Dia da Memória e dos 90 anos da EE Prof. André Rodrigues de Alkmim.

Prefeitura constrói caixas de contenção e curvas de nível, minimiza erosão e beneficia agricultores e Meio Ambiente

Com a preparação para o retorno do período de chuvas mais intenso do ano, o Verão, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realizou nesta semana os serviços de construção de 14 caixas de contenção de enxurradas (águas pluviais) na Zona Rural do município, beneficiando diretamente os agricultores sumareenses. Realizados com equipamentos da própria Municipalidade e materiais adquiridos por meio de recursos do ITR (Imposto Sobre a Propriedade Rural), os serviços incluíram também a construção e/ou elevação da altura de sete curvas de contenção (curvas de nível).

Os serviços visam evitar o carreamento de terra pelas enxurradas e a consequente erosão no solo, evitando assoreamento e permitindo a preservação e a recuperação dos mananciais.

Segundo o superintendente municipal de Agricultura, “a parceria entre as secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, pasta que abriga a Superintendência de Agricultura, e de Serviços Públicos, através da Administração Regional Rural, tem sido muito importante para honrar o compromisso da administração com

esta parcela da nossa comunidade”, destacou.

Além desta ação, a Prefeitura de Sumaré trabalha, diariamente, na manutenção dos serviços de rotina em todos os bairros da Área Rural. Por meio da Administração Regional, trabalhos de capinação, varrição, pintura de guias, recolhimento de entulhos em áreas verdes públicas, poda de árvores, limpeza de prédios públicos (CRAS do Horto Florestal e Cruzeiro, PSF Cruzeiro, escolas), manutenção das estradas rurais e das caixas de contenção de águas pluviais.

AGRICULTURA

Sumaré, com área total em torno de 153,5 km², está dividida praticamente pela metade entre perímetro urbano e rural: são 77,31 km² de área urbana e 76,56 km² de área rural. Cerca de 300 produtores, divididos em agriculturas empresariais e familiares, estão cadastrados pela Superintendência de Agricultura e cultivam tomate, cana-de-açúcar, milho, soja, mandioca e hortifrutigranjeiro, incluindo banana, goiaba e ovos, entre outros. No Município, há 3 Assentamentos Rurais formados por famílias cujo sustento vem da atividade agrícola.



PEDRA BRITA

Ainda com recursos do ITR, a Prefeitura de Sumaré adquiriu 3.000 toneladas de pedra brita, investimento equivalente a R\$ 130 mil, além de outros implementos agrícolas (roçadeira e pulverizadores).

A destinação dos recursos do imposto para o Programa de Recuperação de Estradas Rurais foi uma decisão conjunta entre a Administração

Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

“As obras de recuperação das nossas estradas rurais representará muito para os agricultores sumareenses, melhorando significativamente o fluxo de veículos, o escoamento da produção local e a valorização dos imóveis da área rural”, comentou o responsável pelo conselho, Gerson Cezar Stein.

Representantes da Prefeitura de Sumaré participam de audiência sobre reativação do Trem Regional de passageiros

Na sexta-feira, dia 23 de outubro, foi realizada uma audiência pública proposta pelo deputado estadual Cauê Macris para apresentar o projeto funcional de viabilização do Trem Regional de passageiros, iniciativa do Governo do Estado que pretende ligar São Paulo a Americana. O encontro ocorreu na Câmara Municipal de Americana e contou com a presença de representantes dos diversos órgãos envolvidos. O projeto funcional, cujo traçado deverá passar por Sumaré, foi desenvolvido por determinação do governador Geraldo Alckmin pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e está sob responsabilidade da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos).

Sumaré foi representada pelos secretários municipais de Governo, de Obras, de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico.

De maneira geral, os deputados estaduais Cauê Macris e Davi Zaia, que também é presidente da Comissão de Assuntos Metropolitanos, e o deputado federal Vanderlei Macris, defenderam a valorização das cidades da região com a futura implantação do Trem Regional.

“Nosso interesse é que o projeto se torne realidade. O futuro da Mobilidade Urbana do Estado passa por esse trem regional. Estamos falando de

um legado para a região. Com certeza, a valorização em cada uma das cidades será ampliada”, definiu o deputado estadual Cauê Macris.

Para viabilizar a implantação do projeto, uma MIP (Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada) foi apresentada ao Governo do Estado de São Paulo e, atualmente, encontra-se em avaliação pelas áreas técnicas do Conselho Gestor das PPPs (Parceria Público Privada).

PROJETO

Segundo a Secretaria dos Transportes Metropolitanos, o objetivo da implantação do Trem Regional de passageiros é estabelecer uma rede ferroviária para atender a demanda de viagens entre cidades da Região Metropolitana de Campinas e São Paulo. O trecho prioritário entre Americana e São Paulo teria cerca de 135 km, com 9 estações. A ideia é que a população desfrute de trens confortáveis, seguros e rápidos.

O projeto funcional prioriza a utilização da faixa ferroviária existente, permitindo o desenvolvimento do traçado predominante em nível, diminuindo os custos e impactos de retificações, intervenções em áreas de preservação permanente e desapropriações. Contudo, como a viabilização depende de concessão do Governo Federal, é



preciso aguardar a autorização da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

Após essa autorização e o encaminhamento do

Conselho Gestor das PPPs, os projetos básico e executivo serão desenvolvidos pela iniciativa privada. O custo estimado está em torno de R\$ 5 bilhões.

Saúde da Prefeitura de Sumaré realiza palestra sobre febre maculosa na Escola Estadual do Jardim Santa Clara, Região do Matão

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré promoveu nesta semana uma palestra sobre febre maculosa na Escola Estadual Wadih Jorge Maluf, no Jardim Santa Clara, Região do Matão. A capacitação foi realizada para ressaltar a importância dos cuidados com a doença.

A capacitação aos alunos e professores foi oferecida pela bióloga da Secretaria Municipal de Saúde, Sandra Cristina Barão. A unidade escolar foi escolhida por ser a escola mais próxima da região onde são encontradas capivaras (um dos hospedeiros do carrapato estrela, transmissor da

doença) no bairro, o Jardim Fantinatti.

“Precisamos alertar a população sobre a gravidade da doença e levar o conhecimento das formas de contágio e tratamento. Tivemos casos de febre maculosa no Matão no ano passado e neste e, muitas vezes, as pessoas vem a óbito, justamente por não se cuidar corretamente”, explicou a bióloga.

Novas palestras serão realizadas nas regiões onde são encontradas capivaras. Placas com o risco de transmissão da doença foram instaladas nessas regiões pela Prefeitura.

FEBRE MACULOSA*

A febre maculosa brasileira (FMB) é uma doença infecciosa, febril aguda, de gravidade variável, cuja apresentação clínica pode variar desde as formas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade.

É causada por uma bactéria do gênero *Rickettsia* (*Rickettsia rickettsii*), transmitida por carrapatos, caracterizando-se por ter início abrupto, com febre elevada, cefaléia e mialgia intensa e/ou prostração, seguida de exantema máculo-papular, predominantemente nas regiões palmar e plantar,

que pode evoluir para petéquias, equimoses e hemorragias. O tratamento precoce é essencial para evitar formas mais graves da doença.

Os equídeos, roedores como a capivara, marsupiais como o gambá e o cão têm importante participação no ciclo de transmissão da febre maculosa.

Um caso da doença deve ser notificado em até 24 horas as autoridades sanitárias competentes que visam à prevenção de novos casos e até mesmo de um surto.

* Com informações do Ministério da Saúde

100 participam de reunião na Região do Maria Antonia para a elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré



A quinta de uma série de sete reuniões regionais de participação popular para a elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré reuniu cerca de 100 pessoas, entre representantes de classe, entidades, clubes de serviço, sociedade civil organizada e comunidade em geral, na noite da última quarta-feira, dia 21 de outubro, na EM (Escola Municipal) "Alcione Aparecida Fernandes Pereira", no Jardim dos Ipês, Região do Maria Antonia.

O plano visa tornar os deslocamentos dos cidadãos mais rápidos, seguros e sustentáveis, qualquer que seja o meio de transporte escolhido. O público presente conheceu a metodologia e o cronograma a ser seguido pela empresa especializada contratada pela Prefeitura, através de licitação, para a elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré, a Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda.

"Hoje é mais uma etapa do processo de construção do Plano de Mobilidade de Sumaré. A mobilidade causa um grande impacto em nossas vidas e este plano vai preparar a cidade para os próximos 10 anos, com diretrizes e metas para todas as modalidades de mobilidade, seja de ciclistas, pedestres, transportes coletivos, etc. Estamos dando a oportunidade para que a sociedade possa contribuir para construí-lo para que esse

planejamento, cuja garantia de sua continuidade será por lei, reflita o que é esperado pela sociedade", disse a prefeita ao abrir a reunião.

O Município investe R\$ 338,5 mil no estudo, que deve virar uma lei municipal com as diretrizes para o desenvolvimento de todo o Sistema Viário e o Transporte Coletivo Municipal da cidade ao longo dos próximos 10 anos.

Durante a reunião, a população pôde fazer suas perguntas e sugestões publicamente, além de registrar suas pontuações através do preenchimento de um formulário. Após os sete encontros agendados para acontecer ao longo das próximas semanas, será realizada uma audiência pública municipal que vai marcar o final da fase de "diagnóstico", em novembro.

A equipe técnica da Urba também levará em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

A população também pode colaborar a qualquer momento por meio eletrônico, através do e-mail mobilidade@urbaengenharia.com.br.

2ª 'Caminhada Pela Vida' do 'Outubro Rosa' 2015 reúne centenas de mulheres no Matão; vem aí o 'Novembro Azul'!



Cerca de 250 pessoas participaram na manhã do domingo, dia 25 de outubro, da 2ª "Caminhada Pela Vida" da Campanha "Outubro Rosa/Novembro Azul" 2015 em Sumaré, cuja concentração aconteceu na rotatória da caixa d'água do bairro Matão, na Avenida Minas. As "Caminhadas Pela Vida" foram uma iniciativa do "braço civil" da campanha e são realizadas pelo Rotary Club de Sumaré - Ação, Lions Clube e voluntários do Movimento "Azul e Rosa", em parceria com a Prefeitura.

Trata-se de mais uma iniciativa de mobilização e conscientização da campanha, coordenada pela médica geriatra Renata Pupo, ao movimento mundial pela visibilidade da luta contra o câncer de mama. O evento reuniu na manhã ensolarada de domingo, principalmente mulheres, que traziam nas camisetas o lema da Campanha, "Prevenção é a Solução", um apelo com o intuito de engajar a sociedade no combate à doença.

De acordo com a coordenadora, Renata Pupo, a conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, já está bastante difundida entre a população. "As mulheres estão bem mais conscientes de que precisam procurar o médico, quando de alguma suspeita", comentou.

Antes de sair pelas ruas do bairro, os participantes ainda puderam fazer testes de glicemia e aferição de pressão arterial, e encerrar uma animada aula de alongamento e de zumba durante a concentração, como aquecimento para o percurso.

Entre os participantes, a prefeita mais uma vez enfatizou a importância da ação de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção do câncer de mama. "Um diagnóstico precoce permite a cura da doença. E todas as ações da Campanha 'Outubro Rosa' são importantes para incentivar a prevenção. Sumaré não podia ficar de fora de um evento mundial como este", afirmou.

Para a secretária municipal de Saúde, presente no evento, a caminhada foi um grande sucesso. "Foi lindo ver as pessoas que espontaneamente vieram participar e literalmente vestirem a camisa por essa causa. Que o alerta contra o câncer de mama continue por todos os outros dias e meses do ano", disse.

NOVEMBRO

Começa agora a segunda parte da campanha, o "Novembro Azul", com uma programação de atendimentos, orientação e conscientização contra o câncer de próstata e em prol da Saúde do Homem, e que já está na programação desenvolvida por todos os parceiros envolvidos, inclusive da Rede Municipal de Saúde.

PROGRAMAÇÃO - 1º de outubro a 30 de novembro

Mutirões de Prevenção do Câncer de Próstata - Novembro Azul

7 e 28/11/15 (sábados)

Das 8 às 12h

Ambulatório de Especialidades Médicas

"Caminhadas Pela Vida"

•Novembro Azul

8/11/15 - Nova Veneza - Seminário - 8 horas

29/11/15 - Área Cura - Praça do Bom Retiro - 8 horas

Chá Beneficente Novembro Azul

14/11/15 - Clube Recreativo Sumaré - Avenida Rebouças, nº 863 - Centro

Às 14 horas

Em prol da Casa Apoio do HES - Hospital Estadual de Sumaré

Pontos de Venda: Casa dos Bolos

200 já se inscreveram no Programa 'Jovem Aprendiz'; inscrições seguem até esta 5ª-feira, dia 29/10

Só nesta segunda e terça-feira, dia 27 de outubro, cerca de 200 pessoas realizaram suas inscrições no Programa "Jovem Aprendiz", promovido pela Casa Brasil da Prefeitura de Sumaré, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem) e empresas da cidade. As inscrições começaram na segunda e seguem até esta quinta-feira, dia 29 de outubro. Após este período, os interessados ainda vão realizar uma prova, que vai definir os 32 jovens que participarão do programa de formação profissional gratuita.

Podem se inscrever jovens nascidos em 1998, 1999 e 2000, moradores de Sumaré, e que tenham o Ensino Fundamental Completo ou que vão concluí-lo em dezembro de 2015. Aqueles cujas inscrições forem aprovadas vão participar do curso de Auxiliar de Almojarifado, composto por 800 horas de aulas, entre práticas e teóricas.

A certificação e metodologia para a aplicação do conteúdo do Programa "Jovem Aprendiz" foram desenvolvidas pelo Senai. Já as atividades serão realizadas na Casa Brasil da Prefeitura de Sumaré e nas empresas parceiras. O curso é totalmente gratuito, há registro na carteira de trabalho e o jovem recebe bolsa-auxílio.

As inscrições podem ser feitas pelos candidatos ou responsáveis, que deverão apresentar documentos como RG e Comprovante de Endereço. Os interessados devem se inscrever na Casa Brasil, das 9 às 12 horas. O endereço é Rua Ipiranga, nº 316, no Centro. O telefone para outras informações é o (19) 3903-1167.

CASA BRASIL

A Casa Brasil de Sumaré, onde são oferecidos cursos gratuitos de capacitação para o mercado de trabalho, foi inaugurada em 2006 e,



atualmente, é totalmente mantida pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A unidade oferece uma série

de cursos profissionalizantes gratuitos à população. O local é dotado de espaço multimídia e salas de aulas que se tornam laboratórios de

prática das profissões. O projeto disponibiliza, ainda, espaço com equipamentos conectados à internet para o uso gratuito da comunidade.

GRÁTIS Dia 29/10

QUINTA CINE - FROZEN

Horário: a partir das 19h30
Local: Praça do Macarenko
 Rua 7 de Setembro com a Rua Antônio dos Reis Zamarchi




PARA SABER MAIS ACESSE O SITE DA PREFEITURA: www.sumare.sp.gov.br




SÁBADO CULTURAL NO MÊS DAS CRIANÇAS, DIVERSÃO NÃO TEM IDADE!

- Apresentações de Teatro, Música e Dança
- Oficinas de arte • Balão inflável • Cama elástica

31 DE OUTUBRO, DAS 9 ÀS 13 HORAS

Local: Coreto da Praça da República - Centro

MAIS INFORMAÇÕES: www.sumare.sp.gov.br




Orquidário Sumaré, mantido pela Prefeitura, informa expediente especial durante o feriadão de Finados



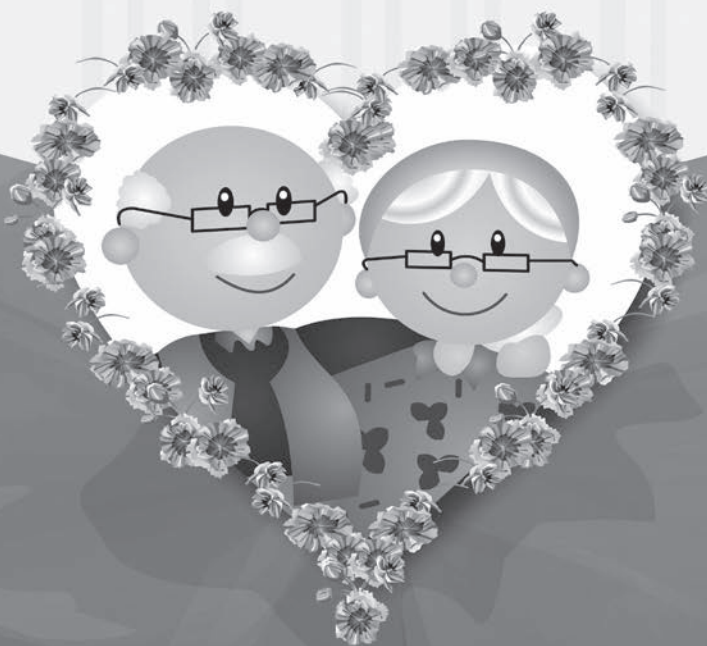
Devido ao ponto facultativo nas repartições públicas municipais em função do Dia do Funcionário Público (que foi transferido pela administração sumareense do dia 28 de outubro para a próxima sexta-feira, dia 30) e do Feriado Nacional de Finados, celebrado em 2 de novembro, o Orquidário Sumaré, mantido pela Prefeitura, terá expediente especial neste fim de semana.

De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, responsável pelo gerenciamento do espaço público, durante o período de feriado prolongado, o Orquidário Sumaré permanecerá fechado na sexta-feira, mas funcionará no sábado e domingo normalmente, das 9 às 12 horas, fechando novamente na segunda e terça-feira. O espaço de exposições e Educação Ambiental retomará o horário de atendimento normal na próxima quarta-feira, dia 4 de novembro, abrindo os portões aos visitantes às 9 horas da manhã.

O Orquidário Sumaré é uma excelente opção de lazer na cidade, com entrada gratuita. Inaugurado há pouco mais de um ano, o local reúne inúmeras espécies de orquídeas em exposição (não estão disponíveis para venda). O endereço do Orquidário é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 (no acesso à Região Central e próximo ao Shopping Popular).

VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

“A importância da participação da Pessoa Idosa no Conselho de sua cidade”



14/11 | Centro de Convivência da Terceira Idade
2015 - 8h às 12h

Av. Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza

Oportunidade de emprego: PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura informa novas vagas disponíveis

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, informa que a unidade local do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) está com novas oportunidades de emprego disponíveis. A orientação é para os interessados ficarem atentos à data de vencimento de cada vaga.

Para concorrer, os candidatos devem ter cadastro atualizado no PAT. O Posto de Atendimento ao Trabalhador funciona de segunda a sexta-feira,

das 8 às 16 horas, no prédio do “É Pra Já” da Prefeitura, localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, região central da cidade.

O interessado deve comparecer ao local portando carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP). Para outras informações aos trabalhadores da cidade, o telefone do PAT Sumaré é o (19) 3399-5638.

VAGAS DISPONÍVEIS ABAIXO - * Atenção para a validade de cada vaga!

Cargo	Quantidade de Vagas	Data de vencimento
Auxiliar de cozinha	01	30/10/2015
Auxiliar de cozinha	04	03/11/2015
Auxiliar de escritório *	01	30/10/2015
Auxiliar de limpeza	01	04/11/2015
Auxiliar de limpeza	06	03/11/2015
Açougueiro	07	03/11/2015
Cartazeiro	01	03/11/2015
Chefe de cozinha	01	03/11/2015
Consultor de vendas	03	03/11/2015
Cozinheiro geral	04	09/11/2015
Cuidador de idosos domiciliar	01	03/11/2015
Fiscal de loja	15	03/11/2015
Mecânico de manutenção de automóveis	01	29/10/2015

* A vaga de Auxiliar de escritório é para pessoas com deficiência (PCD). O PAT solicita que os interessados compareçam antes da data do vencimento para efetuar o cadastro e retirar a carta de encaminhamento.

Cerimônia de encerramento do FESTICINI Sumaré acontece neste sábado, 31, no Anfiteatro de Nova Veneza

Quem ganhará o Troféu FESTICINI nas 15 categorias disputadas no festival? Essa pergunta será respondida nesse sábado, dia 31 de outubro, na cerimônia de encerramento e premiação do – 1º Festival Internacional de Cinema Independente de Sumaré, que acontece a partir das 19h30 no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, com presença exclusiva para convidados.

Concorrem às premiações 33 produções de 15 países, entre curtas, médias e longas-metragens, de ficção e documentário. O evento conta com o apoio da Prefeitura, patrocínio da Honda por meio do PROAC, além de realização da DZ.7 Realizações Artísticas e Culturais.

“O FESTICINI colocou Sumaré em destaque no mundo todo, além de ter proporcionado à população da nossa cidade e da região a exibição de filmes de qualidade de forma gratuita. Não tenho dúvidas de que a escolha dos vencedores foi uma tarefa difícil para o júri, mas certamente todos já são vencedores por terem sido os selecionados entre centenas de outras produções”, comentou a prefeita de Sumaré.

Durante o festival foram exibidos para a população os 33 filmes da mostra competitiva e também os da mostra paralela – que não concorrem aos prêmios, mas, por sua qualidade, foram selecionados para a exibição ao público.

Entre os concorrentes ao “Troféu FESTICINI” estão 18 filmes brasileiros, produções da Suécia, Alemanha, França, Polônia, Espanha, Portugal, Bélgica, Luxemburgo, Grécia, Irã e Reino Unido, além de coproduções entre África do Sul e Dinamarca e entre Austrália e Polônia.

Confira a lista dos selecionados em cada categoria:

MELHOR LONGA-METRAGEM

- Cartas de Amor São Ridículas - Brasil
- Pecado Fatal - Portugal

MELHOR CURTA FICÇÃO

- Dissonante (Dissonant) - Bélgica
- Leiteira (Milkmaid) - Austrália/Polônia
- Desolado - Espanha
- Colostro - Brasil
- Minha Doce Enfermeira (My Sweet Nurse) - Brasil

MELHOR CURTA DOCUMENTÁRIO

- Memórias do Cine Argus - Brasil
- No Escuro - Brasil
- Do que é Sensível - Brasil
- Poop sobre a Pobreza - África do Sul/Dinamarca
- Hotel Bellevue - Alemanha

MELHOR MÉDIA-METRAGEM

- A Odisseia Polar (L'odyssée polaire) - França
- A Origem - Brasil

MELHOR ATOR

- Max Puetz (Antoine) - Luxemburgo
- Rafael Primot (O Jogo) - Brasil
- Matthis Perreux (Dissonante - Dissonant) - Bélgica
- Ben Robson (Difícil de Perde - Hard to Lose) - Reino Unido
- Roberto Bonfim (Cartas de Amor são Ridículas) - Brasil

MELHOR ATRIZ

- Pepa Lopez (Convicção - La Condena) - Espanha
- Gisele Froes (Mais uma História) - Brasil
- Gabriela Cerqueira (O Jogo) - Brasil
- Fernanda Chicolet (Colostro) - Brasil
- Sara Barros Leitão (Pecado Fatal) - Portugal

MELHOR ATOR COADJUVANTE

- Alan Souza Lima (Mais uma História) - Brasil
- Victor Peeters (Dissonant) - Bélgica
- João Guimarães (Pecado Fatal) - Portugal
- Francisco Araújo (Nóia - Um Dia no Limite) - Brasil

MELHOR ATRIZ COADJUVANTE

- Letícia Sabatella (O Balé da Chuva) - Brasil
- Ida Celina (O Movimento do Escuro) - Brasil
- Fernanda Moro (Gotas de Fumaça) - Brasil
- Angela Barros - (Nóia - Um Dia no Limite) - Brasil

MELHOR DIRETOR

- Pedro Murad (Minha Doce Enfermeira - My Sweet Nurse) - Brasil
- Cainan Baladez/Fernanda Chicolet (Colostro) - Brasil
- Marc Nadal (Convicção - La Condena) - Espanha
- Máns Berthas (Campeão - Champion) - Suécia
- Victor Nores (Desolado) - Espanha

MELHOR MONTAGEM

- Babak Habibifar (O Peixe e Eu - The Fish and I) - Irã
- Joel Caetano (Judas) - Brasil
- Mauro Tracco (A Folha Vermelha - El Folio Rojo) - Espanha
- José Quaresma (Encontros e Desencontros) - Brasil
- Bruno Atkinson (Ao Redor da Mesa) - Brasil

MELHOR SOM

- Carl-Oscar Ahlsved (Campeão - Champion) - Suécia
- Tomasz Gruszka (Leiteira - Milkmaid) - Austrália/Polônia
- Dani Ribas (A Folha Vermelha - El Folio Rojo) - Espanha
- Gedoen Depauw (Dissonante - Dissonant) - Bélgica
- Valdeval Filho (O Balé da Chuva) - Brasil

MELHOR MÚSICA ORIGINAL

- Arturo D. Boscovich (Desolado) - Espanha
- DJ Wild (Pecado Fatal) - Portugal
- Felipe Hickmann (O Balé da Chuva) - Brasil
- El Mundo Rivara e Monique Aragão (Cartas de Amor são Ridículas) - Brasil
- Daniel Galli (O Jogo) - Brasil

MELHOR ROTEIRO ORIGINAL

- Sotiris Petridis (E-Social) - Grécia
- Cyrus Neshvad (Antoine) - Luxemburgo
- Mans Berthas e Daniel Burman (Campeão - Champion) - Suécia
- Joel Caetano (Judas) - Brasil
- Pedro Coutinho (O Jogo) - Brasil

MELHOR ROTEIRO ADAPTADO

- Barthosz Szybyor (Bosques: Cadeias Alimentares - Lancuchy Pokarmowe Terenów Zalesionych) - Polônia
- Emiliano Cunha - (Tomou Café e Esperou) - Brasil

MELHOR FOTOGRAFIA

- Zachary Peel-Mcgregor (Leiteira - Milkmaid) - Austrália/Polônia
- Johan Lehman (Campeão - Champion) - Suécia
- Ricardo Camargo (Espantalhos) - Brasil
- Felipe Meneghel (O Balé da Chuva) - Brasil
- Filip Marcickiewicz (Bosques: Cadeias Alimentares - Lancuchy Pokarmowe Terenów Zalesionych) - Polônia



Paulistano perde 100% de aproveitamento e empata com Virgílio Basso pela 1ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré

O Campeonato Amador de Futebol 2015, promovido pela Prefeitura de Sumaré e um dos mais tradicionais e disputados da Região Metropolitana de Campinas, teve sua 5ª rodada no último final de semana, com jogos entre as equipes da 1ª, 2ª e 3ª divisões. A competição é realizada pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

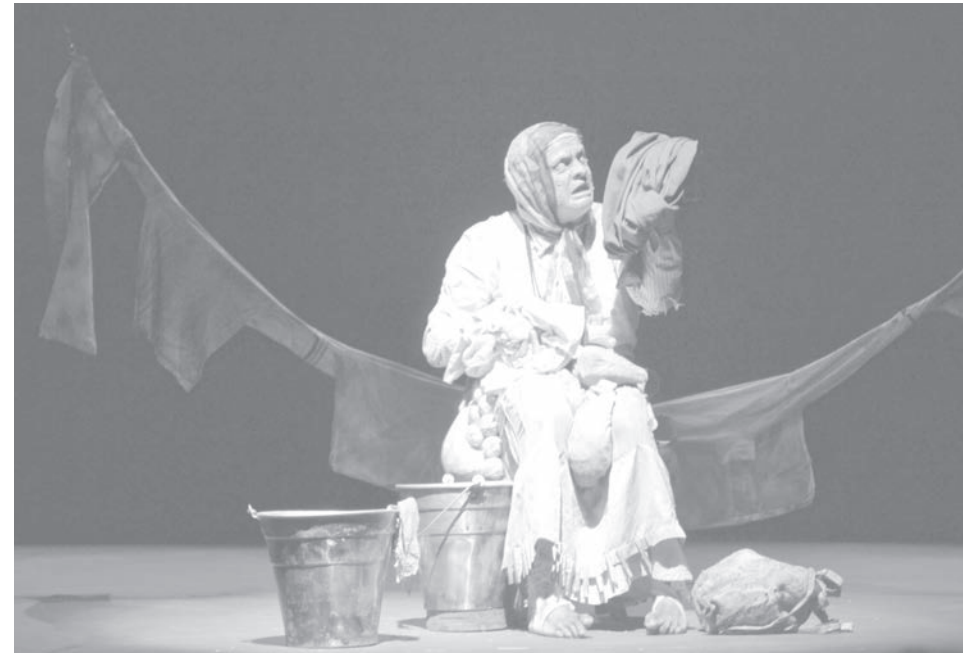
Na 1ª Divisão, o líder Paulistano deixou de pontuar 3 pontos pela primeira vez na competição. Em jogo sem gols, empatou com a equipe do Virgílio Basso e, agora, soma 13 pontos em 5 partidas disputadas, e mantém ainda a liderança

do grupo B.

Três jogos tiveram placares mais elásticos na 5ª rodada. Ainda pela 1ª Divisão, o Unidos da Vila Picerno venceu por 5 a 2 o Grêmio Maria Antonia. Na 2ª Divisão, o Paulista derrotou o Real Salvador por 4 a 1. Por fim, na 3ª Divisão, o América bateu o Atlético Paulista por 3 a 0 e o Montana impôs a derrota ao A.C. Matão Jr. Por 4 a 0.

A tabela completa do campeonato pode ser acessada no site da JEEM Sports, empresa vencedora da licitação, pelo link www.jeemsports.blogspot.com.

Teatro: inscrições para o 12º 'Curta Cenas' da Prefeitura de Sumaré terminam nesta sexta-feira, dia 30/10



As inscrições gratuitas para grupos de teatro amadores, experimentais e profissionais de todo o Brasil participarem do 12º Festival "Curta Cenas" da Prefeitura de Sumaré terminam nesta sexta-feira, dia 30 de outubro. Podem concorrer esquetes com duração de 10 a 15 minutos. Além de premiações em dinheiro para os melhores espetáculos, direção, ator e atriz.

O evento, que acontece entre os dias 19 e 22 de novembro, terá como sede o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. Além das apresentações e da competição, ocorrerão também workshops voltados para a população interessada, que serão divulgados posteriormente.

Para realizar as inscrições e acessar o edital, é necessário entrar no site www.curtacenasumare.com.br. O 12º Festival "Curta Cenas" é promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Entre as premiações dos grupos vencedores estão troféu e certificado, dependendo da categoria. Para mais informações, os grupos e companhias interessados podem ligar para o telefone (19) 3873-1566 ou acessar o site www.curtacenasumare.com.br.

[sumare.com.br](http://www.curtacenasumare.com.br).

CURTA CENAS

O Festival nasceu em 2003, idealizado por artistas da cidade, e tornou-se um evento com grande repercussão dentro do calendário cultural da RMC (Região Metropolitana de Campinas). O "Curta Cenas" colabora para o fomento das artes cênicas da região e da cidade, sempre priorizando a diversidade cultural, com a participação de grupos de todas as regiões do país, dando oportunidade aos artistas para trocas de experiências e intercâmbio cultural, além de formação de plateia no município, geração de renda com o movimento turístico e democratização do acesso à prática teatral.

EDIÇÃO 2015

O público poderá conferir os espetáculos no próprio Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, com entrada e estacionamento gratuitos. Participarão do 12º "Curta Cenas" 25 grupos, incluindo convidados e competidores, com uma estimativa de 150 artistas presentes ao evento, 28 espetáculos, e há a expectativa de que 10 mil pessoas passem pelo festival de peças curtas.

Cartunista sumareense é selecionado para representar a RMC na fase estadual do Mapa Cultural Paulista

O cartunista Alexander Faria de Souza levará o nome de Sumaré para o Estado de São Paulo inteiro. Ele foi o selecionado da RMC (Região Metropolitana de Campinas) para a fase estadual do Mapa Cultural Paulista, edições 2015/2016, mantendo a tradição da cidade na categoria desenho de humor. A Fase Regional da categoria Artes Visuais, que, além de Desenho de Humor, engloba Artes Plásticas e Fotografia, foi realizada na cidade de Socorro-SP, no último final de semana.

"Estou muito feliz com a seleção. Agradeço a Deus, aos amigos, ao pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que nos deu apoio e também a todos os que curtem a minha arte", comentou Alex.

Também representaram a cidade os artistas Janaína Furlan, Evaldo Gomes do Nascimento e Robinson José da Cruz (Artes Plásticas), Aldo da Silva Barbosa e Fabiano Carriero (Desenho de Humor) e Rafael Henrique dos Santos, Miriam Franciane Prates Rocha e Danilo de Oliveira Pessôa (Fotografia).

MAPA

O Mapa Cultural Paulista é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Cultura, realizado pela Abaçaí Cultura e Arte - Organização Social de Cultura, que objetiva identificar, valorizar e promover o intercâmbio da produção artística no Estado de São Paulo e, ao mesmo tempo, estimular a participação dos municípios em atividades culturais, além de mapear os artistas de cada cidade.

Pró-Memória Convida

"Dia da Memória" "Festa dos 100 Anos" e comemoração dos "90 Anos da Escola Estadual Prof. André Rodrigues de Alkmin"



Data: 31 de outubro de 2015

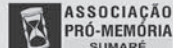
Horário: das 9h às 14h

Local: Praça da República (em frente ao Pró-Memória)

Diversas Atrações:

- Sábado Cultural
- Cama Elástica (SESI)
- Barracas de Artesanato (SUTACO)
- Tenda do Projeto Amigos da Biblioteca
- Coral da Uniesp
- Trenzinho Gratuito

Apoio:



Área Rural reúne cerca de 80 pessoas para reunião de participação popular no novo Plano de Mobilidade

A Prefeitura de Sumaré realizou na manhã do último sábado, dia 24 de outubro, na EM (Escola Municipal) Dona Augusta Ravagnani Basso, no Bairro do Cruzeiro, a 6ª de uma série de sete reuniões regionais de participação popular para a elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré. O encontro reuniu cerca de 80 pessoas, entre representantes da sociedade civil organizada e comunidade em geral.

O Município investe R\$ 338,5 mil no estudo, que deve virar uma lei municipal com as diretrizes para o desenvolvimento de todo o Sistema Viário e o Transporte Coletivo Municipal da cidade ao longo dos próximos 10 anos. O plano visa tornar os deslocamentos dos cidadãos mais rápidos, seguros e sustentáveis, qualquer que seja o meio de transporte escolhido.

A equipe técnica da empresa especializada contratada pela Prefeitura, através de licitação, a Urba Arquitetura e Design para Cidades Ltda, também levará em conta estudos recentes realizados pela Prefeitura de Sumaré, como a Pesquisa Origem-Destino do Transporte Coletivo Urbano (Municipal) e o Estudo Viário, além dos projetos das obras já garantidas pela Prefeitura junto ao Governo do Estado, como as duplicações do acesso à Área Cura e da vicinal para Paulínia e a construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza.

“Sabemos do impacto que a Mobilidade causa em nossas vidas, principalmente por todas as barreiras que a cidade de Sumaré possui, como, por exemplo, as rodovias Anhanguera e Bandeirantes. Hoje, estamos dando mais um importante passo no processo de construção do Plano de Mobilidade de Sumaré, cuja garantia de sua continuidade



será estabelecida por meio de lei. Serão diretrizes e metas para os próximos 10 anos e a participação popular permite que esse planejamento reflita a real necessidade sentida pela sociedade”, disse a prefeita.

“Estamos fazendo todos os esforços que vocês imaginarem e temos a certeza de que, apesar do histórico de dificuldades, temos avançado significativamente em todas as áreas de serviços de Sumaré”, completou a chefe do Executivo.

Assim como tem acontecido em todas as reuniões regionais, o público presente conheceu a metodologia e o cronograma que devem ser seguidos pela empresa para a elaboração do novo Plano de Mobilidade de Sumaré. Ao final da apresentação, a população pode fazer suas perguntas e sugestões publicamente, além de registrar suas pontuações através do preenchimento de um formulário.

“Foi uma boa reunião, uma oportunidade para

tratar de assuntos que passamos no dia de hoje. É importante a população participar dessa discussão”, comentou Roberto Euclides Ravagnani.

Após os sete encontros agendados para acontecer ao longo das próximas semanas, será realizada uma audiência pública municipal que vai marcar o final da fase de “diagnóstico”, em novembro. A população também pode colaborar a qualquer momento por meio eletrônico, através do e-mail mobilidade@urbaengenharia.com.br.

Confira o ‘abre e fecha’ dos órgãos da Prefeitura de Sumaré para o feriado prolongado do Dia do Funcionário Público e Finados

A Prefeitura de Sumaré informa que as repartições públicas municipais funcionarão até as 17 horas desta quinta-feira, dia 29 de outubro, e voltarão ao atendimento normal a partir das 8 horas de terça-feira, 3 de novembro. O recesso acontece por conta da data comemorativa do último dia 28 de outubro – o Dia do Funcionário Público, cujo ponto facultativo foi transferido para a sexta-feira, dia 30 – e feriado nacional da segunda, dia 2 de novembro – o Dia de Finados. No entanto, todos os serviços essenciais serão mantidos normalmente.

O Cemitério Municipal da Saudade, que passou por um mutirão de limpeza ao longo das últimas semanas, promovido pelas equipes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, funciona ao longo dos quatro dias, de sexta a segunda, sempre das 7 às 18 horas. O cemitério fica na Avenida da Saudade, nº 981, Região Central. O telefone para informações é o (19) 3873.9887.

Entre os trabalhos realizados para o Dia de Finados, houve a roçagem, limpeza, varrição, colocação de herbicidas, troca de tampas de sepulturas, além da pintura total das guias. A expectativa é que em torno de 35 mil pessoas visitem o local nos dias que antecedem Finados e no próprio dia 2 – que, neste ano, cairá em uma segunda-feira.

O Cemitério da Saudade possui 59 quadras e 25 mil sepulturas. Para que o reforço na manutenção seja concretizado até o próximo dia 30 de outubro, servidores das Administrações Regionais da Região Central e da Área Rural realizam o trabalho, com apoio de outras equipes da secretaria. Além disso, para o Dia de Finados, a Secretaria de Serviços Públicos deve disponibilizar em torno de 20 servidores, que ficarão de plantão durante o

feriado para melhorar o atendimento à população.

Equipes antidengue também devem atuar, orientando os visitantes quanto às medidas para evitar o surgimento de focos do mosquito transmissor em vasos.

Confira como fica o “abre e fecha” da Prefeitura durante o período em que não houver expediente nos departamentos da Prefeitura:

Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 18h

Coleta de Lixo: será realizada normalmente
Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

Defesa Civil Municipal: telefone (19) 3903-4147

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

Departamento de Trânsito: 0800 772-7722

Rede Municipal Saúde:

•**UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko:** Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

•**PA (Pronto Atendimento) do Matão:** Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

•**PA Nações:** Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

•**CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza:** Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

•**PA Maria Antônia:** Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).



Refis – Programa de Recuperação Fiscal da Prefeitura de Sumaré 2015: prazo para adesão à opção de parcelamento termina nesta 5ª-feira, dia 29 de outubro. Aproveite!



DESCONTOS DE ATÉ
100%
EM MULTAS E JUROS.

NÃO É TODO DIA QUE VOCÊ TEM UMA OPORTUNIDADE COMO ESSA.

A Prefeitura de Sumaré está dando até 100% de desconto na multa e juros para dívidas de IPTU, ISS, taxas de licença, taxa de água e outros débitos municipais vencidos até 2014. Ou ainda parcelar em até 3 vezes. Aproveite o Refis 2015 e fique em dia com a cidade.

CONDIÇÃO	DESCONTO
PAGAMENTO À VISTA ATÉ 20/11/2015	100% DE MULTAS E JUROS DE MORA
PAGAMENTO À VISTA ATÉ 18/12/2015	50% DE MULTAS E JUROS DE MORA
EM 3X, COM 1ª PARCELA PARA 30/10/2015	50% DE MULTAS E JUROS DE MORA

SAIBA MAIS SOBRE O REFIS 2015: WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

CASSIS – Central de Atendimento ao Contribuinte
Rua Antônio de Carvalho, nº 44, Sala 1 – Centro
(ao lado da Prefeitura)
(19) 3873-7037
Diariamente, das 9h às 16h




O prazo máximo para os contribuintes inadimplentes aderirem à opção de pagamento parcelado de seus débitos para com a Prefeitura de Sumaré, através do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) 2015, é esta quinta-feira, dia 29. A data foi adiantada em função da mudança do ponto facultativo do Dia do Funcionário Público desta quarta-feira para a próxima sexta, dia 30 de outubro.

O contribuinte inadimplente que quiser pagar seus débitos municipais vencidos até o final de 2014 através da opção de parcelamento terão um desconto de 50% em juros moratórios e multas. Como o boleto gerado após a renegociação deve ser pago na rede bancária, a data máxima para o pagamento da primeira parcela do refinanciamento continua sendo o dia 30, com as demais vencendo nos dias 30 de novembro e 21 de dezembro (o débito deve ser quitado ainda dentro deste ano/exercício).

Já as datas para a adesão às opções à vista do Refis permanecem as mesmas. Para obter os maiores descontos de juros de mora e multas, de 100%, a pessoa tem que aderir ao programa até 20 de novembro. Quem aderir até o dia 18 de dezembro, data máxima para o contribuinte procurar a CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura, ganha desconto de 50% nestes itens que compõem a dívida.

O programa foi criado este ano

para facilitar e auxiliar os contribuintes que passaram por situação financeira difícil em anos anteriores e não puderam quitar seus débitos para com os cofres públicos municipais, principalmente quanto ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), evitando os transtornos de uma ação de execução fiscal. Para evitar o “incentivo” à inadimplência, só pode aderir quem estiver em dia com os débitos de 2015.

O programa prevê descontos de até 100% de multas e juros de mora para quem renegociar IPTU, ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do antigo DAE), vencidos até o final de 2014, inscritos ou não na Dívida Ativa. Em todas as opções, o “principal” da dívida (o valor original lançado) é mantido, de forma a evitar a renúncia de receitas.

O contribuinte interessado deve procurar o balcão de atendimentos da CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura de Sumaré, que fica na Rua Barbara Blumer, nº 44, Sala 3 – Centro (ao lado da Prefeitura). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3399-5390. A CEAC atende nos dias úteis, das 8 às 17 horas.



10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

www.sumare.sp.gov.br  /prefeituramunicipaldesumare #sumarecontradengue




Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.